



PROJETO DE LEI Nº 086 /2023

Autoriza o Poder Executivo a doar espaços públicos localizados na Praça de Alimentação, situados no Pátio da Feira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar o espaço público situado na localidade definida como Praça de Alimentação, no Pátio da Feira, para a construção de quiosques.

Parágrafo único. A doação será gratuita, mas condicionada à construção dos quiosques de acordo com projeto apresentado pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, bem como deverá ser exclusivamente para fins de atividade no ramo alimentício.

Art. 2º O donatário deverá manter o imóvel limpo, seguindo os padrões sanitários exigidos.

Art. 3º Toda e qualquer modificação na estrutura dos bens doados (quiosques) deverão obedecer a padronização determinada pela Administração Pública Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim-PE, em 16 de novembro de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito



MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, apresento-lhes o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar os espaços públicos localizados na Praça de Alimentação, situados no Pátio da Feira e dá outras providências.

A justificativa para a presente doação visa dar cumprimento integral, em sua grande maioria, ao acordo firmado entre o Poder Executivo Municipal e comerciantes anteriormente instalados na Praça Desembargador João Paes, em nosso Município, posto que o espaço público daquela localidade foi reorganizado.

A cessão provisória estabelecida no ato do acordo firmado foi necessária para que os comerciantes edificassem seus quiosques o mais rápido possível, com o intuito de não cessamento de suas atividades laborais, evitando perdas financeiras na única fonte de renda daquelas famílias, buscando, ainda, a observância no desenvolvimento e melhoria das atividades comerciais praticadas, tudo no intuito de não desamparar os comerciantes que dependiam diretamente da atividade realizada.

Os lotes foram escolhidos pelos próprios comerciantes que receberam as orientações acerca de como proceder com a edificação da obra, cumprindo os requisitos legais necessários para a sua efetiva construção.

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo vem acompanhando a evolução das obras, remetendo a listagem dos lotes com seus respectivos comerciantes, acompanhado de planta atualizada, conforme apresentado no Memorando nº 096/2023.

Logo, é imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei para efetivar a situação que ora se estabelece.

Finalizando, ressalta-se que a doação de bens públicos imóveis encontra amparo

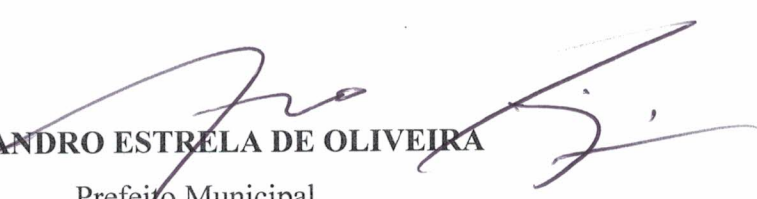


Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

GABINETE DO PREFEITO

no art. 17 da Lei 8.666/93, que a permite quando ocorre o cumprimento das formalidades impostas, *in casu*, foram observados os requisitos legais, conforme documentação acostada, restando necessária à aprovação de Vossas Excelências.

Belo Jardim, 16 de novembro de 2023.



GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 457.454.634-49	Data de Nascimento
Antônio de Carvalho		CNPJ	17/10/1965
Endereço		Cidade	
Rua Possidonio B. De Lima, 257 – Santo Antonio		Belo Jardim	
		Estado PE	
Bairro	Telefone	Telefone (recado)	
Centro	(81) 989638923	(81)	
E-mail			

Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 03
() Alimentos	() Bebidas	(x) Alimentos e Bebidas	() Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Beija Flor		(x) Proprietário/sócio –	
		() Representante	
Deseja Receber Informações?			
() E-mail () SMS (x) Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
() Sim () Não			
Eu, <u>ANTONIO DE CARVALHO</u>			DECLARO que assumo
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue			
com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD

P/ Eduardo Osório de Carvalho
Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Insc. Est. 0005943-93 | www.neoenergiaspernambuco.com.br

DADOS DO CLIENTE

MARIA JOSE DA SILVA

CPF: 139 116 118-11 NIS 12345218896

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômnia - Monofásico

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA POSSIDONIO B DE LIMA 257

STO ANTONIO/BELO JARDIM
BELO JARDIM PE
55150-000

CONTRA-CONTRATO 2678700013 MEDIANO 05/2022

DATA DE VENCIMENTO 19/05/2022 DATA DE VENCIMENTO 10/06/2022

TOTAL PRICE \$ 116.73

206747381	UNICA	12/05/2022
-----------	-------	------------

APR 05 2022	2002547330	300022
-------------	------------	--------

12/05/2022		DESCRICAO DA NOTA FISCAL		11/05/2022	
	QUANTIDADE	PRECO (R\$)		VALOR (R\$)	
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,00000000	0,15476553		4,64	
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,26531233		18,57	
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	59,00000000	0,39798951		23,48	
Consumo-TE até 30 kWh	30,00000000	0,14511670		4,35	
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,00000000	0,24990892		17,42	
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	59,00000000	0,37335039		22,02	
Contrib. Ilum. Publica Municipal				17,65	
ICMS - Subvenção Banca Renda				5,52	
Multa por atraso-NF 202713067 - 11/04/22				0,88	
Multa por atraso-NF 188543400 - 14/03/22				20,93	
Juros por atraso-NF 188543400 - 14/03/22				0,55	
Juros por atraso-NF 202713067 - 11/04/22				0,04	
Atualizacao IPCA-NF 202713067 - 11 04 22				0,10	
Atualizacao IPCA-NF 188543400 - 14 03 22				0,53	

TOTAL DA FATURA

TOTAL DA FATURA		DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL							
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
		DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
318085546	CAT	11/04/2022	3.236,00	12/05/2022	3.396,00	31	1,00000		159,00

MÊS/ANO DE FÉRIAS		INFORMAÇÕES DE PAGAMENTOS				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO FV		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO		Gerção de Energia	R\$	21,38%
MAI/22	159		90,48	25,00	22,82	Transmissão	R\$ 3,99	4,41%
ABR/22	124	ICMS	67,88	0,57	0,38	Distribuição (Calpe)	R\$ 21,89	24,19%
MAR/22	130	PIS	67,88	2,85	1,78	Perdas de Energia	R\$ 7,29	8,06%
FEV/22	111	COFINS				Encargos Setoriais	R\$ 4,13	4,58%
JAN/22	85					Tributos	R\$ 24,79	27,40%
DEZ/21	119					Total	R\$ 98,48	100%
NOV/21	95					TARIFAS APLICADAS		
OCT/21	100	Consumo-TUSD até 50 kWh					0,1120662	
SET/21	100	Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh					0,19257686	
AGO/21	105	Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh					0,289866545	
JUL/21	98	Consumo-TE até 30 kWh					0,16598303	
JUN/21	118	Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh					0,18065908	
MAI/21	104	Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh					0,27100364	

[illegible][illegible]

TARIFA DE ENCARGO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO						MENSAL		
	CONJUNTO BELC JARDIM	VALOR ABRIL/2022 R\$/m²	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
						220	MÍNIMO 202	MÁXIMO 231
DTC		0,00	5,55	11,10	22,21			
PIC		0,00	3,30	6,60	13,20			
DSEIC		0,00	3,20	0,00	0,00			

Limite DIARI 12,22 EUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 33,85

RECEITA DE PAGAMENTO DE IMPOSTO DE RENDIMENTO

3016408 27.06.1984

ANTONIO DE CARVALHO

RELACIONAMENTO: ISIDORO DE CARVALHO E ISABEL SILVA DE CARVALHO

NATURALIDADE: PEDRA-PE.

DATA DE NASCIMENTO: 17-10-1965

72 V do Cert. Nasc. e Liv. 307 Fls. 72 V do Cert. de Pedra-PE.

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 1806/63

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
457.454.634-49

Nome
ANTONIO DE CARVALHO

Nascimento
17/10/1965

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO TAVARES BURL
 21
 POLEGAR DIREITO
 Antonio de Carvalho




Ministério da Fazenda
 Receita Federal
 COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF
 Número
 457.454.634-49
 Nome
 ANTONIO DE CARVALHO

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 0493.989.894-68	Data de Nascimento
José Teodocio Filho		CNPJ	19/01/1967
Endereço		Cidade	
TV Starita de Cassia, nº 139		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Santo Antonio		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 99407-4524	(81)
E-mail			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 03
☐ Alimentos	☐ Bebidas	☒ Alimentos e Bebidas	☐ Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Polo Estação – Bar da Costela		☐ Proprietário/sócio ☒ Representante – Era de Regis que faleceu e agora está com a esposa Herinha - 97104-7362	
Deseja Receber Informações?			
☐ E-mail ☐ SMS ☐ Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
☒ Sim ☐ Não			
Eu, <u>José Teodocio Filho</u> DECLARO que assumo			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue j			
com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD

José Teodocio Filho
Assinatura do Cliente





Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 457.458.204-97	Data de Nascimento
Francisco de Assis de Carvalho		CNPJ	25/06/1966
Endereço		Cidade	
Rua Luiz Monteiro Senhorinho, nº 13		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
José Barbosa Maciel (Viane e Moura da BR)		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 994514237	(81) 973053373
E-mail			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 02
☐ Alimentos	☐ Bebidas	☒ Alimentos e Bebidas	☐ Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Asa Branca		☒ Proprietário/sócio ☐ Representante	
Deseja Receber Informações?			
☐ E-mail ☐ SMS ☐ Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
☐ Sim ☐ Não			
Eu, <u>Francisco de Assis de Carvalho</u> DECLARO que assumo			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue			
com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD

Francisco de Assis de Carvalho

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEADOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NEOENERGIA
PERNAMBUCO

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista Recife - PE, CEP 51.100-902
CNPJ 10.935.932/0001-08 | Insc. Est. 05.069.443-05 | www.neoenergiampe.com.br

DADOS DO CLIENTE
ADRIANA ALVES FERREIRA

ENDEREÇO DO CLIENTE
R. LUIZ MONTENEGRO SENHORINHO 13
QD- ALT- 13

CPF 858 396 204-31

JOSE BARBOSA MACIEL/BELO JARDIM
BELO JARDIM PE
55151-825

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Conv. Monofásica - Monofásico

CONSUMO
7004811547 04/2022
DATA DE VENCIMENTO
03/05/2022 25/05/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)
246,98

SP DA BARRAGEM	SP DA BARRAGEM	SP DA BARRAGEM
204628282	UNICA	28/04/2022
SP DA BARRAGEM	SP DA BARRAGEM	SP DA BARRAGEM
28/04/2022	2000956190	5271593

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(KWh)-TUSD	225,0000000	0,48077726	108,17
Consumo Ativo(KWh)-TE	225,0000000	0,38212843	85,97
Acrescimo Bandeira AMARELA			29,19
Contnb. Ilum. Publica Municipal			17,85
ICMS Subvenção-CDE-NF 196497690-22/02/22			1,15
Multa por atraso-NF 200610995 - 26/03/22			4,41
Juros por atraso-NF 200610995 - 26/03/22			0,44

TOTAL DA FATURA 246,98

RESUMATIVO DE CONSUMO NESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
3011002417	CAT	25/03/2022	13 317,00	28/04/2022	13 542,00	32	1,00000		225,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MESES (KWh)		BASE DE CÁLCULO	%
ABR 22 225		223,33	26,00
MAR 22 211		167,49	0,77
FEV 22 185		167,49	3,51
JAN 22 164			
DEZ 21 205			
NOV 21 164			
OUT 21 178			
SET 21 174			
AGO 21 147			
JUL 21 148			
JUN 21 165			
MAI 21 159			
ABR 21 216			

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de emissão da presente nota fiscal, o cliente não possui débitos em vigor. Não há informações em vigor sobre o cliente e o consumo quando não houver a continuidade individual ou o nível de tensão de fornecimento. Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.458/13. Pagto. em atraso para multa 250/Res 414/ANEL, Juros 1 % a.m. Lei 10.438/02 e atualização monetária no pro. mês. O Cliente é responsável quando não desumprimento do prazo definido para o fornecimento de atendimento comercial. Regras para cobrança de contêineres para custeio de serviço de iluminação pública (COSP) estão disponíveis no site www.neoenergiampe.com.br ou pelo telefone 0800 10 438 02. Informações Suplementares disponíveis no site www.neoenergiampe.com.br, Agência Virtual ou Ligue de Atendimento.

Não existem débitos de 2021 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as declarações dos fornecedores de energia (Art. 4º, Lei 12.037/09). Esta declaração não abrange débitos de prestação de serviços de energia elétrica que possam ser cobrados após o fim do processo judicial.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERUPÇÕES

CONSUMO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE
BELO JARDIM	0,00	10,87	21,74	43,48
	0,01	7,59	15,18	30,36

NÍVEL DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	LIMITE
220	202	231

REPUBLICA DE COSTA RICA
MINISTERIO DE SEGURIDAD PUBLICA
COMANDO EN JEFE FUERZA ARMADA COSTA RICENSE
COMANDO EN JEFE FUERZA POLICIA

FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO

IDENTIFICACION PERSONAL

1229911 082 RE

25/05/1959

EDGAR VALDOR DE CARVALHO

1229911 082 RE

22/04/1959

2327524257

COMANDO EN JEFE FUERZA ARMADA COSTA RICENSE



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 043.126.044-36	Data de Nascimento
Valéria de Pontes Freixeira		CNPJ	04/01/1980
Endereço		Cidade	
Rua Pedro Manoel de Freitas, nº 50		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Ponte Nova		Telefone (recado)	
Telefone		(81) 99159-9267 (Edson – Filho)	
(81) 99170-5346			
E-mail			
VAL.ANTINMA35@GMAIL.COM.			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 02
() Alimentos	() Bebidas	(x) Alimentos e Bebidas	() Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Bar da Baxinha		() Proprietário/sócio	
		(x) Representante – O A proprietaria é Leila que mora em São Paulo, a irmã Dona Dorinha, que tem um mercadinho no Bom Conselho, foi informada, mas não apareceram.	
Deseja Receber Informações?			
(x) E-mail (x) SMS (x) Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
(x) Sim () Não			
Eu, <u>Valéria de Pontes Freixeira</u>			DECLARO que assumo
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue juntamente com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

Valéria de Pontes Freixeira

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURL

E 01 R 20

POLEGAR DIREITO

Valéria de Pontes Frexeira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Nº

Os signatários, que contratam nas qualidades indicadas neste contrato, têm entre si, ajustada a presente locação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I) LOCADOR(ES): José Marcos Benício da Silva

CNPJ / CPF 045.508.494-

II) LOCATÁRIO(S): Valeria Pontes Frecheira

CNPJ / CPF 043.126.042-

III) FIADOR(ES) ()

CAUÇÃO ()

SEGURO DE FIANÇA LOCATÍCIA ()

CNPJ / CPF

IV) OBJETO DE LOCAÇÃO: casa, Rua Pedro Manoel de Freitas, n.º

FIM A QUE SE DESTINA:

V) VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO:

400,00 (quatrocentos reais)

O aluguel mensal é o indicado neste contrato, devendo seu pagamento ser feito até o dia de cada mês subsequente ao vencido, no endereço do LOCADOR ou de seu representante.

VII) PRAZO DA LOCAÇÃO:

INÍCIO: 30/06/2022TÉRMINO: 30/06/2023

REAJUSTE A CADA MESES, COM BASE NO(A)

VIII) TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS: Obriga-se o LOCATÁRIO além do pagamento de aluguel a satisfazer o pagamento, por sua conta exclusiva do consumo de água, luz e esgoto, bem como, ao pagamento, por sua conta exclusiva, todas as despesas de condomínio e que sejam devidas pelo condômino, ora LOCADOR, de acordo com a convenção do condomínio.

VIII) OBRIGAÇÕES GERAIS: O LOCATÁRIO declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebido em perfeito estado e obrigando-se a:

a) manter o objeto da locação no mais perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o LOCADOR, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para a conservação, notadamente, as que se referem à conservação de pinturas, portas comuns, fechaduras, trincos, puxadores, vitrais e lustres, instalações elétricas, torneiras, aparelhos sanitários, fogão e quaisquer outras, inclusive obrigando-se a restaurar novamente em sua desocupação, com tintas e cores iguais as existentes; tudo de acordo com o laudo de vistoria, anexado a este contrato, fazendo parte integrante do mesmo;

b) não fazer instalação, adaptação, obra ou benfeitoria, inclusive colocação de luminosos, placas, cartazes sem prévia obtenção de autorização, por escrito, do LOCADOR;

c) não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de qualquer modo, alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora do LOCADOR reprimir o uso ou assentimento à mesma;

d) encaminhar ao LOCADOR todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos ou particulares, entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

e) no caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo LOCADOR, reportar a entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;

f) facultar ao LOCADOR ou ao seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que faltar a qualquer uma das condições estabelecidas no presente contrato.

IX) DO IMPOSTO PREDIAL: As partes ajustam que o pagamento do Imposto Predial do imóvel locado, ficará conta do _____ durante a vigência da locação.

X) RESCISÃO CONTRATUAL: A infração das obrigações consignadas na cláusula oitava, sem prejuízo de qualquer outra prevista em Lei, por parte do LOCATÁRIO, é considerada como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, o o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais e legais;

Parágrafo Único: Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelos Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como o LOCADOR, exonerado de todas e quaisquer responsabilidades decorrentes.

XI) RENOVAÇÃO: Obriga-se o LOCATÁRIO a renovar expressamente novo contrato, caso vier a permanecer no imóvel. O novo aluguel, após o vencimento será calculado mediante índice determinado pelo governo federal, vigente na ocasião.

XII) INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO: Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo LOCADOR, ainda que não útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, sem prejuízo do disposto na letra "e", da cláusula oitava de presente instrumento, não podendo o LOCATÁRIO pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como arguir direito de retenção pelas mesmas.

XIII) VANTAGENS LEGAIS SUPERVENIENTES: A locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei nº 8.245 de 18/10/1991, atualizada pela Lei 12.112, de 09/12/2009, ficando assegurado ao LOCADOR todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.

XIV) GARANTIAS: Em garantia do fiel cumprimento de cada uma das obrigações assumidas neste contrato, especialmente do pagamento dos aluguéis, assinam o presente contrato na qualidade de FIADORES, anteriormente qualificados e principais pagadores do LOCATÁRIO, obrigando-se solidariamente com este no cumprimento das cláusulas e condições de locação, nos termos do art. 62, inciso I da Lei 8.245/91, e renunciando, expressamente, ao disposto no artigo 827, do Novo Código Civil, sendo que tal responsabilidade, perdurará até a efetiva devolução do imóvel, inclusive ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo único da cláusula décima, e, é extensiva a toda e qualquer modificação na locação resultante da aplicação do presente legal, ou acordo entre as partes:

a) os FIADORES declaram, expressamente, reconhecer que a sua responsabilidade perdurará até a efetiva devolução do imóvel, renunciando, desta parte, a faculdade contida no artigo 835 do Novo Código Civil;

b) no caso de morte, ausência, recuperação judicial, falência ou insolvência dos FIADORES, obriga-se o LOCATÁRIO, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR dentro de 30 (trinta) dias sob pena de desfazimento da locação o o consequente despejo.

XV) PRAZO PARA OS PAGAMENTOS: Fica convencionado que o(s) LOCATÁRIO(S) deverá(ão) fazer o pagamento dos aluguéis mensais pontualmente até o dia _____ de cada mês _____, ficando esclarecido que, passado este prazo estará(ão) em mora sujeito(s) às penas impostas neste contrato. Após o dia _____ do mês seguinte ao vencido, o(s) LOCADOR(ES) poderá(ão) enviar o(s) recibo(s) de aluguéis e encargos da locação para cobrança através de advogado de sua confiança, respondendo o(s) LOCATÁRIO(S) também pelos honorários de advogado mesmo que a cobrança seja realizada extrajudicialmente; no caso de cobrança judicial, pagará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) também as custas decorrentes:

a) Em caso de mora no pagamento dos aluguéis e encargos previstos no presente contrato, ficará(ão) o(s) LOCATÁRIO(S) e o(s) FIADOR(ES) obrigado(s), ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei, sem prejuízo dos demais acréscimos e penalidades previstas nas cláusulas anteriores.

XVI) CLÁUSULA PENAL: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a _____

será sempre paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier;

a) fica estipulado entre as partes contratantes que o valor da cláusula penal será reajustada toda vez que ocorrer alteração do valor de aluguel, ficando sempre respeitada igual proporcionalidade, reajustamento esse que será automático, como o seu pagamento não exime, no caso de rescisão, a obrigação do pagamento dos aluguéis e danos ocasionados no imóvel locado;

b) as partes contratantes elegem o foro da situação do imóvel, quaisquer que sejam os seus domicílios, para dirimir qualquer dúvida ou litígio oriundo do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em _____ vias de igual teor, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas.

Alguns Artigos da Nova Lei do Inquilinato nº 8.245/91, com alterações da Lei 12.112/2009

Artigo 17 - É livre a convenção do aluguel, vedada a sua estipulação em moeda estrangeira e sua vinculação à variação cambial ou ao salário mínimo.

Parágrafo Único - Nas locações residenciais serão observados os critérios de reajustes previstos na legislação específica.

Artigo 37 - No contrato de locação, pode o locador exigir do locatário as seguintes modalidades de garantia:
I - caução; II - fiança; III - seguro de fiança locatícia;
IV - cessão fiduciária de quotas de fundo de investimento.

Artigo 39 - Salvo disposição contratual em contrário, qualquer das garantias da locação se estende até a efetiva devolução do imóvel, ainda que prorrogada a locação por prazo indeterminado, por força desta lei.

Artigo 42 - Não estando a locação garantida por qualquer das modalidades, o locatário poderá exigir do locatário o pagamento do aluguel e encargos até o sexto dia útil do mês vincendo.

Artigo 46 - Nas locações ajustadas por escrito e por prazo igual ou superior a trinta meses, a resolução do contrato ocorrerá findo o prazo estipulado, independentemente de notificação ou aviso.

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 072.997.074-46	Data de Nascimento
Maria Aparecida Souto da Silva		CNPJ	10/05/1973
Endereço		Cidade	
Rua Cicinato Pires Raposo, nº 308		Belo Jardim	
		Estado PE	
Bairro	Telefone	Telefone (recado)	
Santo Antonio	(81) 99334-0974	(81) 98962-1409 (Gilson)	
E-mail mary9monteirogatazz@gmail.com			

Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 01
() Alimentos	() Bebidas	(x) Alimentos e Bebidas	() Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Chepas Lanches		() Proprietário/sócio (x) Representante – Alugado ao senhor Paulo, que não teve interesse em comparecer as reuniões	

Deseja Receber Informações?

() E-mail () SMS (x) Central de Relacionamento

Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor

(x) Sim () Não

Eu, Maria Aparecida Souto da Silva DECLARO que assumo responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue juntamente com a inscrição.

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

Maria Aparecida Souto da Silva

Assinatura do Cliente



CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 092.374.914-41	Data de Nascimento
Helio Oliveira da Silva		CNPJ	31/12/1995
Endereço		Cidade	
Rua Joaquim Medeiros Cabral, nº 256		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Santo Antonio		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 973456731 (Helio)	(81) 98955-3324 (Patricia)
E-mail heliooliveiradasilva08@gmail.com			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 01
() Alimentos	() Bebidas	() Alimentos e Bebidas	(x) Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Azulão		(x) Proprietário/sócio () Representante	
Deseja Receber Informações?			
(x) E-mail (x) SMS () Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
(x) Sim () Não			
Eu, <u>Helio Oliveira da Silva</u> DECLARO que assumo			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue jur			
com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

P/ Helio Oliveira da Silva

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL 8.444.495

DATA DE EXPEDIÇÃO 15/03/2022

REGISTRO CIVIL

Matr.: 077321.01.55.2012.2.00015.286.0007241.46 Belo Jardim - PE 22/06/2018

CPF: 052.374.914-41

DTI

RELEITOR

CTPS

SSNE

UF

87793090817

MIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CIN

CNE

Polegar Direito



Paulo Lima Barros Silva

Paulo Lima Barros Silva

Carimbo do 6179/73

EC-05

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

DADOS DO CLIENTE

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOAQUIM MEDEIROS CABRAL 256

STO ANTONIO/BELO JARDIM
BELO JARDIM PE
55152-430

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monômnia - Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
199109375	ÚNICA	17/03/2022
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
17/03/2022	2002972769	312779

CARTA-CONTRATO	RESERVA
4009561400	03/2022
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISÃO PROXIMA LETURA
24/03/2022	14/04/2022
TOTAL A PAGAR (R\$)	112,21

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD ate 30 kWh	30,0000000	0,14570290	4,37
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,24877640	17,48
Consumo-TUSD superior a 100 até 220 kWh	59,0000000	0,37488460	22,10
Consumo-TE ate 30 kWh	30,0000000	0,13191207	3,95
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	70,0000000	0,22613469	15,82
Consumo-TE superior a 100 até 220 kWh	59,0000000	0,33920247	20,01
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,72
ICMS_Subvenção Baixa Renda			0,90
Multa por atraso-NF 194999838 - 14/02/22			0,21
Juros por atraso-NF 194999838 - 14/02/22			5,00
Doação FUNDAÇÃO TERRA - (067) 3921.542			

TOTAL DA FATURA

Nº DO MEDIDOR		TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)
			DATA	LEITURA	DATA	LEITURA				
3190364835		CAT	14/02/2022	4.258,00	17/03/2022	4.417,00	31	1,00000		159,00

[illegible]

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 474/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades ou no endereço nucenergiaspernambuco.com.br

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERFERÊNCIAS					
	CONJUNTO	VALOR	LIMITE	LIMITE	LIMITE
	BELO JARDIM	ABURRADO	DIÁRIO	TRIMESTRAL	ANUAL
		0,00	5,55	11,10	22,21
D/C		0,00	3,30	6,60	13,20

NÍVEIS DE TENSÃO		
TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 047.057.014-22	Data de Nascimento
José Edilson Alves da Silva		CNPJ	11/03/1982
Endereço		Cidade	
PC Cleto Campelo nº 15		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Centro	Telefone	Telefone (recado)	
	(81) 982053764	(81)	
E-mail joseedilsonalves570@gmail.com			

Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 02
☐ Alimentos	☐ Bebidas	☐ Alimentos e Bebidas	☒ Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?	Cargo/Função Participante:		
	☒ Proprietário/sócio – A concessão foi adquirida pelo irmão José Cicero Alves da Silva, que repassou sem cobrar para o irmão, que hoje utiliza o espaço com consento.		
	☐ Representante		

Deseja Receber Informações?

☐ E-mail ☐ SMS ☐ Central de Relacionamento

Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor

☐ Sim ☐ Não

Eu, José Edilson Alves da Silva DECLARO que assumo responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue juntamente com a inscrição.

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

José Edilson Alves da Silva

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

Tarifa Social de Energia Elétrica: C

DADOS DO CLIENTE
JOSE CICERO ALVES DA SILVA

CPF. 033.708.064-01

CLASSIFICAÇÃO
E3 COMERCIAL
OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Conv. Monômia - Monofásico

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
PC CLETO CAMPELO 15

CENTRO/BELO JARDIM
BELO JARDIM PE
55-150-160

1896850039 05/2022

07/06/2022 09/06/2022 32

32.90

206476629	ÚNICA	11/05/2022
-----------	-------	------------

206476620	2002220083	297113
11/05/2022		

Consumo Ativo(kWh)-TUSD
Consumo Ativo(kWh)-TE
Acréscimo Bandeira AMARELA
Contrib. Ilum. Publica Municipal
ICMS Subvenção-CDE-NF 198305506 - 11/03/22
Multa por atraso-NF 198305506 - 11/03/22
Juros por atraso-NF 198305506 - 11/03/22
Atualização IPCA-NF 198305506 - 11 03 22

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30,00000000	0,50741831	15,22
30,00000000	0,41113822	12,33
		0,82
		3,53
		0,16
		0,82
		0,11
		0,11

32,90

TOTAL DA FATURA

TOTAL DA FATURA		ANTERIOR		ATUAL		Nº DE DIAS 32	CONSTANTE 1,00000	AJUSTE	CONSUMO (KWH) 1,00
Nº DO MEDIDOR MV27716	TIPO DA FUNÇÃO CAT	DATA 09/04/2022	LEITURA 5.875,00	DATA 11/05/2022	LEITURA 5.876,00				
Faturado pelo mínimo de taxa - Custo de Responsabilidade, Artigo 58, Resolução ANEEL									

MÊS/ANO NIN		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
Mai 22	30	29,37	25,00	7,09
ABR 22	30	21,27	0,57	0,12
MAR 22	30	21,27	2,85	0,56
FEV 22	30			
JAN 22	30			
DEZ 21	30			
NOV 21	30			
OUT 21	30			
SET 21	30			
AGO 21	30			
JUL 21	30			
JUN 21	30			
MAI 21	30			

ICMS
PIS
COFINS

Consumo Ativo (NIN) - LE
Consumo Ativo (NIN) - TE

0374 BC5C A

Faturado pelo mínimo da taxa - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010.

0.29842468

0374 9C5C A197 7752 DB41 9ED5 5AC5 3179

[illegible]

As condições para a
formação de um novo
sistema de produção
serviço produtivo e
empresarial, para a
consulta, em nossas unidades de
atendimento e a site
http://energia.ern.br/energia.com.br

	VALOR ANUAL	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
CONJUNTO 2 JARDIM	R\$ 1.202,22	5,55	11,10	22,22

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
	MÍNIMO	MÁXIMO
220	202	231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE EDILSON ALVES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE/SER. EMISSOR/UF
5741861 SDS PE

CPF 047.057.064-23 DATA NASCIMENTO 21/03/1922

ENDEREÇO
LOUZEIRA FRANCISCO DE
SILVA
CELESTINA ALVES DA SILVA

PROFISSÃO CATEGORIA
AD

Nº REGISTRO 84030730244 VALIDADE 07/06/2022 HABILITAÇÃO 04/05/2007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1422836645



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 065.305.424-69	Data de Nascimento
Rejane pereira da Silva Martins		CNPJ	02/06/1982
Endereço		Cidade	
Rua nove, 129		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Cohab II, Santo antônio		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 99109-2254	(81)
E-mail			
Rejanemartins282107@gmail.com			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 00
☐ Alimentos	☐ Bebidas	☒ Alimentos e Bebidas	☐ Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Quiosque congris		☐ Proprietário/sócio	
		☒ Representante – Alugado, a consessão é do senhor Valter	
Deseja Receber Informações?			
☒ E-mail ☒ SMS ☐ Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
☒ Sim ☐ Não			
Eu, <u>Rejane Pereira da Silva Martins</u> DECLARO que assumo			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGP

Rejane Pereira da Silva Martins

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

REGISTRO GERAL
 REGISTRO CIVIL
 CC 8546 Liv 09 Fls 271 Bolo Jardim - DE 08/08/1996
 DATA DE EMISSÃO 09/05/2022
 Polígrafo Direto

CNH CS-506.624-69
 CPF 7.111.504
 EMO-4220850
 QUALIFICACAO
 CATEGORIA
 CNES
 CATEGORIA
 CATEGORIA

01429

Bolo Jardim Bolo Jardim
 Bolo Jardim Bolo Jardim

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 067.822.744-69	Data de Nascimento
Marcelo da Silva Santos		CNPJ	05/09/1986
Endereço		Cidade	
Rua Francisco Bezerra nº 117		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
São Pedro	Telefone	Telefone (recado)	
	(81) 994570711	(81)	
E-mail			
Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 02
(x) Alimentos	() Bebidas	() Alimentos e Bebidas	() Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Quiosque do Marcelo		() Proprietário/sócio	
		(x) Representante – Alugado, a consessão era de um senhor que faleceu, paga o aluguel para o filho Edson.	
Deseja Receber Informações?			
() E-mail (x) SMS () Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
(x) Sim () Não			
Eu, <u>Marcelo da Silva Santos</u>			DECLARO que assumo
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue junt			com a inscrição.

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

Marcelo da Silva Santos

Assinatura do Cliente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA NACIONAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAR EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2073966786

NOME
MARCELO DA SILVA SANTOS

REG. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7289143 SDS PE

CPF
067.822.744-69

DATA NASCIMENTO
05/09/1988

PRENOME
ANTONIO CEREDEIRO DOS S

SÚBILÍNGUE
MARCELO DA SILVA SANTOS

PERMISSÃO
LCO

CAT. SAS
ED

Nº REGISTRO
2523-205045

VALIDADE
05/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
16/11/2007



NEOENERGIA
PERNAMBUCO

Companhia Energética de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-802
CNPJ 10.835.932/0001-08 | Ins. Est. 0005943-93 | www.neoenergiampernambuco.com.br

DADOS DO CLIENTE
ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA FRANCISCO BEZERRA 117

CPF 142 887 454-20 NIS 18088838591

SAO PEDRO/BELO JARDIM
BELO JARDIM PE
55155-450

CLASSIFICAÇÃO
BT RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM NIS
Conv. Monofásica - Monofásico

COPIA DA FATURA MESMOS

7007184658 06/2022

DATA DE VENCIMENTO 14/06/2022 DATA PREVISTA PROXIMA LETURA 08/07/2022

TOTAL A PAGAR (R\$) 35,62

Nº DA NOTA FISCAL 210215578 UNICA 07/06/2022

APRESENTAÇÃO N DO CLIENTE N DE INSTALAÇÃO
07/06/2022 2000019910 307192

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD até 30 kWh	30,0000000	0,12600147	3,78
Consumo-TUSD superior a 30 até 100 kWh	59,0000000	0,21600252	12,74
Consumo-TE até 30 kWh	30,0000000	0,12264888	3,67
Consumo-TE superior a 30 até 100 kWh	59,0000000	0,21025522	12,40
Contrib. Ilum. Pública Municipal			3,03

TOTAL DA FATURA

35,62

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL								
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR	LEITURA	DATA	ATUAL	LEITURA	CONSUMO (KWh)
3219292653	CAT	08/05/2022		268,00	07/06/2022		347,00	89,00

HISTÓRICO DE CONSUMO				COMPOSIÇÃO DO CONSUMO			
MÊS	CONSUMO (KWh)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
JUN 22	89			GERAÇÃO DE ENERGIA	R\$ 13,43	41,20%	
MAI 22	106			TRANSMISSÃO	R\$ 1,88	5,77%	
ABR 22	91			DISTRIBUIÇÃO (CEPEL)	R\$ 10,34	31,73%	
MAR 22	94			PERDAS DE ENERGIA	R\$ 3,44	10,58%	
FEV 22	90			ENCARGOS SETORIAIS	R\$ 1,85	5,88%	
JAN 22	96			TRIBUTOS	R\$ 1,55	4,76%	
DEZ 21	97			TOTAL	R\$ 32,59	100%	
NOV 21	95						
OUT 21	98						
SET 21	96						
AGO 21	95						
JUL 21	95						
JUN 21	93						

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

No caso de leitura bancada, a leitura é feita no dia 10 de cada mês. Caso haja alteração de endereço, o cliente deve avisar a Neoenergia Pernambuco. O cliente é responsável por manter o medidor em bom estado de conservação e avisar a Neoenergia Pernambuco em caso de avaria. A Neoenergia Pernambuco não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de uso indevido da energia elétrica. A Neoenergia Pernambuco não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de uso indevido da energia elétrica. A Neoenergia Pernambuco não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de uso indevido da energia elétrica.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site: neoenergiampernambuco.com.br

TENSÃO E FREQUÊNCIA DO ATENDIMENTO					NÍVEL DE TENSÃO		
CONJUNTO	VALOR APURADO 07/2022	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)	
BELO JARDIM	0,00	6,55	11,10	22,21	220	MÍNIMO	MÁXIMO
DIC	0,00	0,00	3,30	8,80		202	231
FIC	0,00	0,00	3,30	8,80			
DMIC	0,00	0,00	3,30	8,80			

Limite DICR: 12,22 BUSD - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição - R\$ 15,72



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 054.114.924-59	Data de Nascimento
Darcio Inacio da Silva		CNPJ	27/03/1984
Endereço		Cidade	
Rua Marinete Soares Freire, nº 116		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Cohab I		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 993179798	(81) 988841220 (trabalho)
E-mail darcionacio807@gmail.com			

Tipo de Empreendimento:			Nº de Funcionários: 02
() Alimentos	() Bebidas	() Alimentos e Bebidas	(x) Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?	Cargo/Função Participante:		
	(x) Proprietário/sócio – Darcio comprou do proprietario do Revistão do Pite		
	() Representante		
Deseja Receber Informações?			
() E-mail () SMS () Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
() Sim () Não			
Eu, <u>Darcio Inacio da Silva</u> DECLARO que assumo a			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue junto com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

Darcio Inacio da Silva

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO	
DARCIO INACIO DA SILVA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 6826024 SSP PE	
CPF 054.114.824-95	
DATA NASCIMENTO 27/03/1954	
FILIAÇÃO JOSE INACIO DA SILVA	
MARTA DAS GRACAS ALMEI DA SILVA	
RECURSO	ACC
13	13
Nº REGISTRO 02466911625	VALIDADE 11/03/2022
HABILITAÇÃO 10/02/2002	

VÁLIDA EM TODAS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1482633561



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Empreendedorismo

CADASTRO NOVA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

1. DADOS DO PARTICIPANTE: (Todos os dados são obrigatórios)

Nome Completo		CPF 037.352.244-40	Data de Nascimento
Maria José da Silva		CNPJ	22/06/1963
Endereço		Cidade	
Rua do Chorão, 289		Belo Jardim	
Bairro		Estado PE	
Santo Antonio		Telefone	Telefone (recado)
		(81) 9424-9492	(81)
E-mail			

Tipo de Empreendimento:		Nº de Funcionários: 01	
☐ Alimentos	☐ Bebidas	☒ Alimentos e Bebidas	☐ Lanches
Na Praça da Estação, qual era sua barraca?		Cargo/Função Participante:	
Quiosque Bem-Ti-Vi		☒ Proprietário/sócio ☐ Representante	
Deseja Receber Informações?			
☐ E-mail ☐ SMS ☐ Central de Relacionamento			
Deseja Participar de Cursos Oferecido Pelo Espaço Empreendedor			
☐ Sim ☒ Não			
Eu, <u>Maria José da Silva</u> DECLARO que assumo a			
responsabilidade e me comprometo a atender e cumprir as instruções do projeto de engenharia, que foi entregue junto			
com a inscrição.			

Obs. Ao realizar o cadastro, o cliente está ciente de que o Espaço Cidadão Empreendedor atende à LGPD.

Maria José da Silva

Assinatura do Cliente



Espaço Cidadão
EMPREENDEDOR

AV. Deputado José Mendonça Bezerra, 259 Centro – Belo Jardim / PE

Quil
35/06/2022
8:30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA COSTA

8100-0

PROIBIDO PLASTIFICAR

MALECON IMPRINTO

Maria José da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

B536-005957

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

29/06/2022

12:40

Memo nº 26/2022

Belo Jardim, 28 de junho de 2022

À
Procuradoria Municipal de Belo Jardim-PE
Att. Eduardo José Gusmão Danda
Procurador Geral do Município

Referente: Quiosques da nova praça de alimentação

Cumprimentando-o cordialmente, venho apresentar o projeto dos quiosques da nova praça de alimentação, assim como um orçamento base e a planta onde contém os lotes.

Informo ainda que a Secretaria de Cultura irá enviar os nomes das pessoas cadastradas, que foram informadas que haveria sorteio dos números de lotes.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM
Hstefany Paloma Santos Machado
Diretora de Regulamentação Urbana

Paloma Machado
Diretora de Regulamentação Urbana

Av. Deputado José Mendonça
Bezerra, 220 Centro, Belo Jardim
- PE
CEP: 55150-005
+55 (81) 3726-8711
ouvidoria@belojardim.pe.gov.br



SECRETARIA DE OBRAS PLANILHA ORÇAMENTARIA

DATA :08/06/2022

OBRA: CONSTRUÇÃO DAS BARRACAS COM LAJE E 2 BANHEIROS

LOCALIDADE: BELO JARDIM - PE

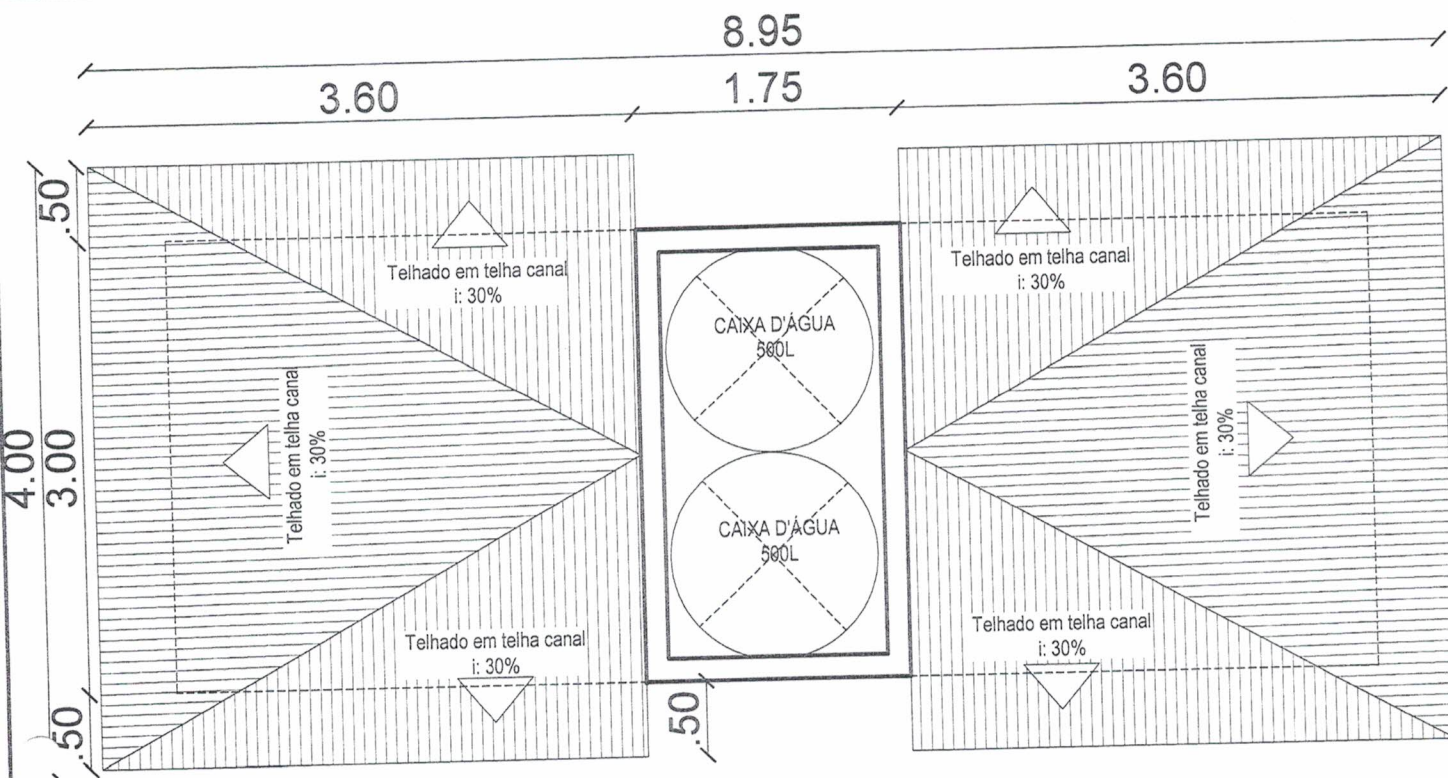
ITEM	CODIGO SINAPI FEV2022 ORSE JAN2022	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
1.0		FUNDAÇÃO					R\$ 1.087,66	R\$ 1.354,56
1.2	94962/SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,50	R\$ 347,04	R\$ 432,20	R\$ 173,52	R\$ 216,10
1.3	COMPOSIÇÃO 01	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 9x19x19cm, 1 vez (espessura 19 cm) , assentado em argamassa traco 1:4 (cimento e areia media nao peneirada), preparo manual, junta1 cm	m²	14,38	R\$ 63,57	R\$ 79,17	R\$ 914,14	R\$ 1.138,46
2.0		PAREDES					R\$ 10.271,30	R\$ 12.791,16
2.1	92423/SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	1,50	R\$ 57,98	R\$ 72,21	R\$ 86,97	R\$ 108,32
2.2	92883/SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	45,50	R\$ 15,11	R\$ 18,82	R\$ 687,51	R\$ 856,31

ITEM	CODIGO SINAPI FEV2022 ORSE JAN2022	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
2.3	92791/SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	65,60	R\$ 13,26	R\$ 16,51	R\$ 869,86	R\$ 1.083,06
2.4	103669/SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	0,40	R\$ 737,21	R\$ 918,12	R\$ 294,88	R\$ 367,25
2.1	COMPOSIÇÃO 02	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	55,38	R\$ 50,43	R\$ 62,81	R\$ 2.792,78	R\$ 3.478,29
2.2	93184/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	5,60	R\$ 33,03	R\$ 41,14	R\$ 184,97	R\$ 230,38
2.3	93183/SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	m	10,20	R\$ 58,17	R\$ 72,44	R\$ 593,33	R\$ 738,89
2.4	93195/SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	m	10,20	R\$ 1,50	R\$ 1,87	R\$ 15,30	R\$ 19,07
2.5	09935/ORSE	Cobogó cerâmico, regular, 9 x 20 x 20cm	m²	0,58	R\$ 68,52	R\$ 85,33	R\$ 39,74	R\$ 49,49
2.6	COMPOSIÇÃO 03	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m²	110,76	R\$ 2,83	R\$ 3,53	R\$ 313,97	R\$ 390,97
2.7	COMPOSIÇÃO 04	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de talisca. AF 06/2014	m²	110,76	R\$ 24,73	R\$ 30,80	R\$ 2.739,51	R\$ 3.411,28

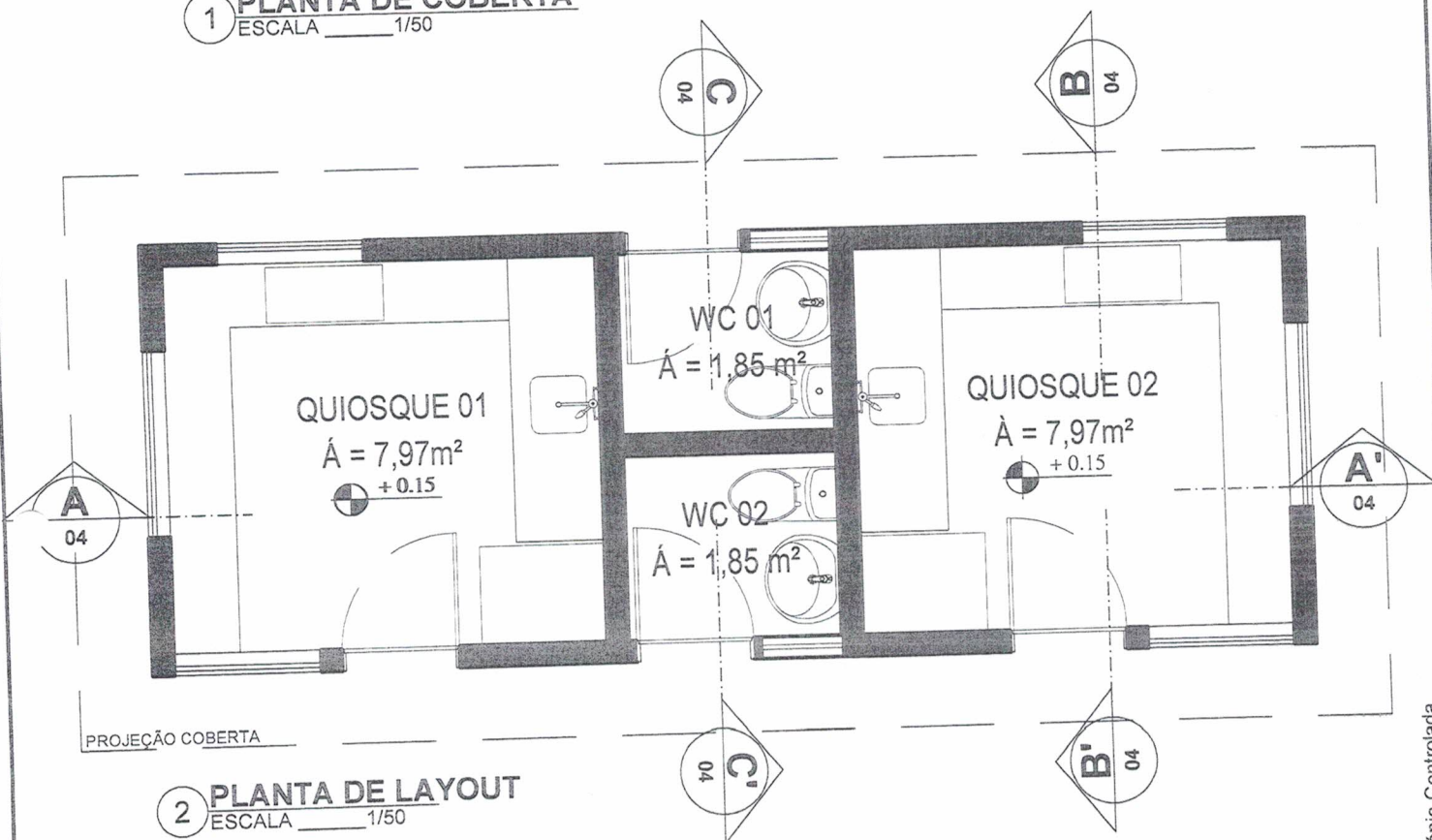
ITEM	CODIGO SINAPI FEV/2022 ORSE JAN2022	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
2.8	88489/SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m²	110,76	R\$ 14,92	R\$ 18,58	R\$ 1.652,48	R\$ 2.057,85
3.0		PISO					R\$ 1.242,47	R\$ 1.547,44
3.1	87622/SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, ALICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	17,89	R\$ 28,80	R\$ 35,87	R\$ 515,16	R\$ 641,62
3.2	93391/SINAPI	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m2. af_06/2014	m²	17,89	R\$ 40,66	R\$ 50,64	R\$ 727,31	R\$ 905,82
4.0		ELETRICA					R\$ 1.647,78	R\$ 2.052,13

ITEM	CODIGO SINAPI FEV2022 ORSE JAN2022	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
4.1	93128/SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	unid	4,00	R\$ 126,36	R\$ 157,37	R\$ 505,44	R\$ 629,48
4.2	97589/SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	unid	4,00	R\$ 34,49	R\$ 42,95	R\$ 137,96	R\$ 171,80
4.3	93142/SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid	2,00	R\$ 176,25	R\$ 219,50	R\$ 352,50	R\$ 439,00
4.4	COMPOSIÇÃO 04	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (3 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	unid	2,00	R\$ 212,77	R\$ 264,98	R\$ 425,54	R\$ 529,96
4.5	93669/SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INTALAÇÃO. AF_10/2020	unid	2,00	R\$ 84,17	R\$ 104,83	R\$ 168,34	R\$ 209,66
4.6	101877/SINAPI	Quadro de distribuição de energia em pvc, de embutir, sem barramento, para 3 disjuntores - fornecimento e instalação. af_10/2020	unid	1,00	R\$ 58,00	R\$ 72,23	R\$ 58,00	R\$ 72,23
5.0		HIDRAULICA					R\$ 2.466,56	R\$ 3.071,82
5.1	89957/SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	unid	6,00	R\$ 116,84	R\$ 145,51	R\$ 701,04	R\$ 873,06

ITEM	CODIGO SINAPI FEV2022 ORSE JAN2022	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	TOTAL S/BDI	TOTAL C/BDI
5.2	89714/SINAPI	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	4,00	R\$ 50,58	R\$ 62,99	R\$ 202,32	R\$ 251,96
5.3	95469/SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 270,96	R\$ 337,45	R\$ 541,92	R\$ 674,90
5.4	86904/SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	2,00	R\$ 135,80	R\$ 169,13	R\$ 271,60	R\$ 338,26
5.5	11225/ORSE	Pia em aço inox. Ø = 30cm	unid	2,00	R\$ 142,03	R\$ 176,88	R\$ 284,06	R\$ 353,76
5.6	102605/SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	unid	2,00	R\$ 232,81	R\$ 289,94	R\$ 465,62	R\$ 579,88
6.0		COBERTA					R\$ 3.261,02	R\$ 4.061,38
6.1	92539/SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,80	R\$ 65,40	R\$ 81,45	R\$ 1.883,52	R\$ 2.345,76
6.2	94201/SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	28,80	R\$ 47,83	R\$ 59,57	R\$ 1.377,50	R\$ 1.715,62
7.0		ESQUADRIAS					R\$ 2.968,54	R\$ 3.697,00
7.1	03496/ORSE	Porta em madeira compensada (canela), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m - fornecimento	und	3,00	R\$ 196,14	R\$ 244,27	R\$ 588,42	R\$ 732,81
7.2	12710/ORSE	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado n° 22	m²	7,26	R\$ 327,84	R\$ 408,29	R\$ 2.380,12	R\$ 2.964,19

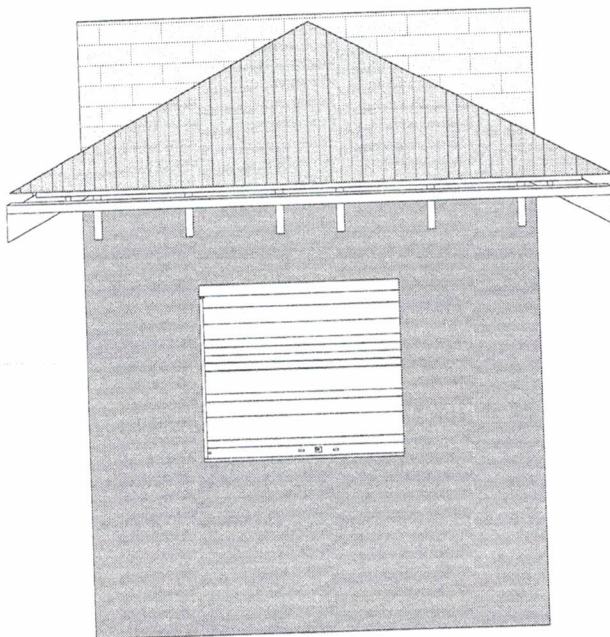


1 PLANTA DE COBERTA
ESCALA 1/50

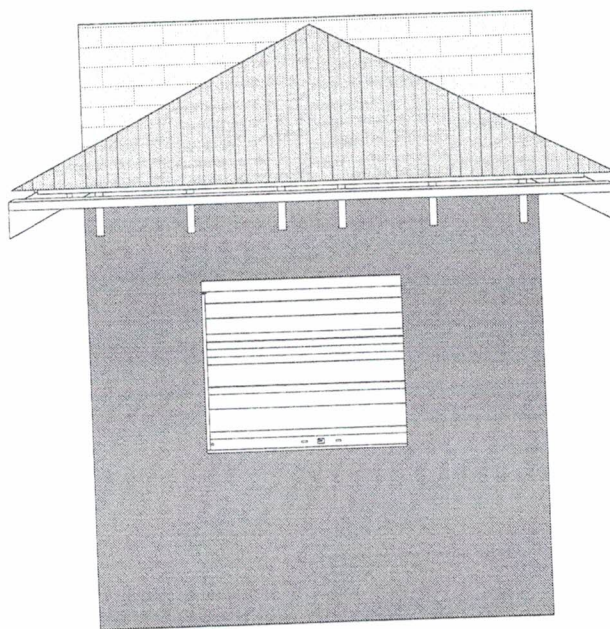


2 PLANTA DE LAYOUT
ESCALA 1/50

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ENDEREÇO: PÁTIO DA FEIRA	PRANCHA: 01/08
SOLICITANTE:	SOLICITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESCALA: 1/50
Autor do projeto: VICTÓRIA KAROLINE SOUZA DEON CAUIPE: A257056-4	Resp. Técnico:	DESENHO TÉCNICO: Victória Deon
	APROVAÇÃO:	DATA: 20/06/2022
		REVISÃO: R001



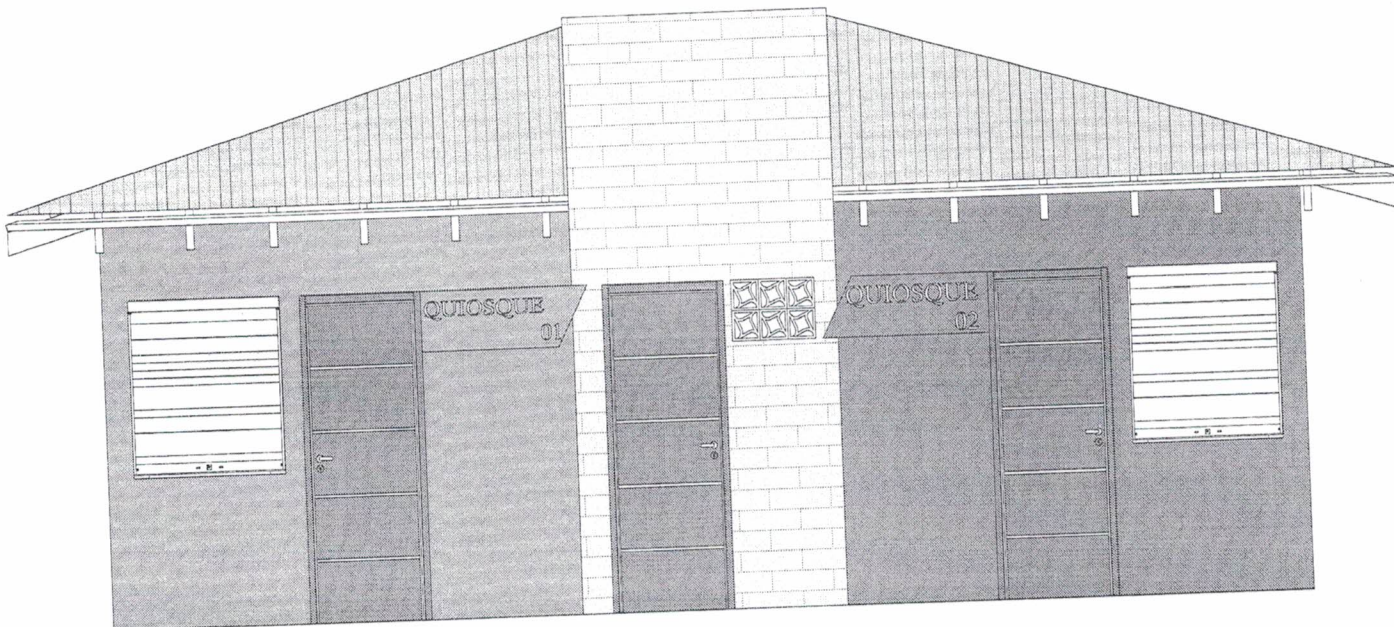
11 FACHADA 03
ESCALA 1/50



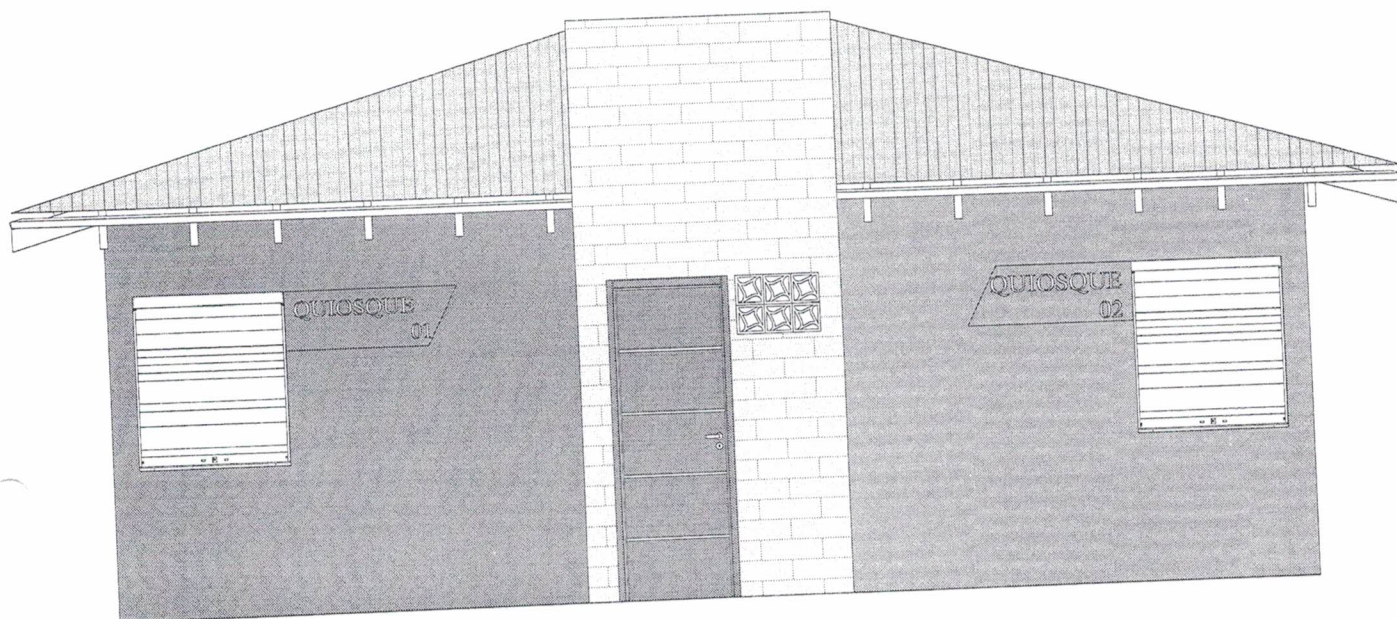
12 FACHADA 04
ESCALA 1/50

Cópia Controlada

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO		ENDEREÇO: PÁTIO DA FEIRA		PRANCHA: 06/08
SOLICITANTE:		SOLICITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		ESCALA: 1/50
Autor do projeto: VICTÓRIA KAROLINE SOUZA DEON CAU/PE: A257056-4		Resp. Técnico:		APROVAÇÃO:
				DESENHO TÉCNICO: Vitória Deon
				DATA: 20/06/2022
		REVISÃO: R001		

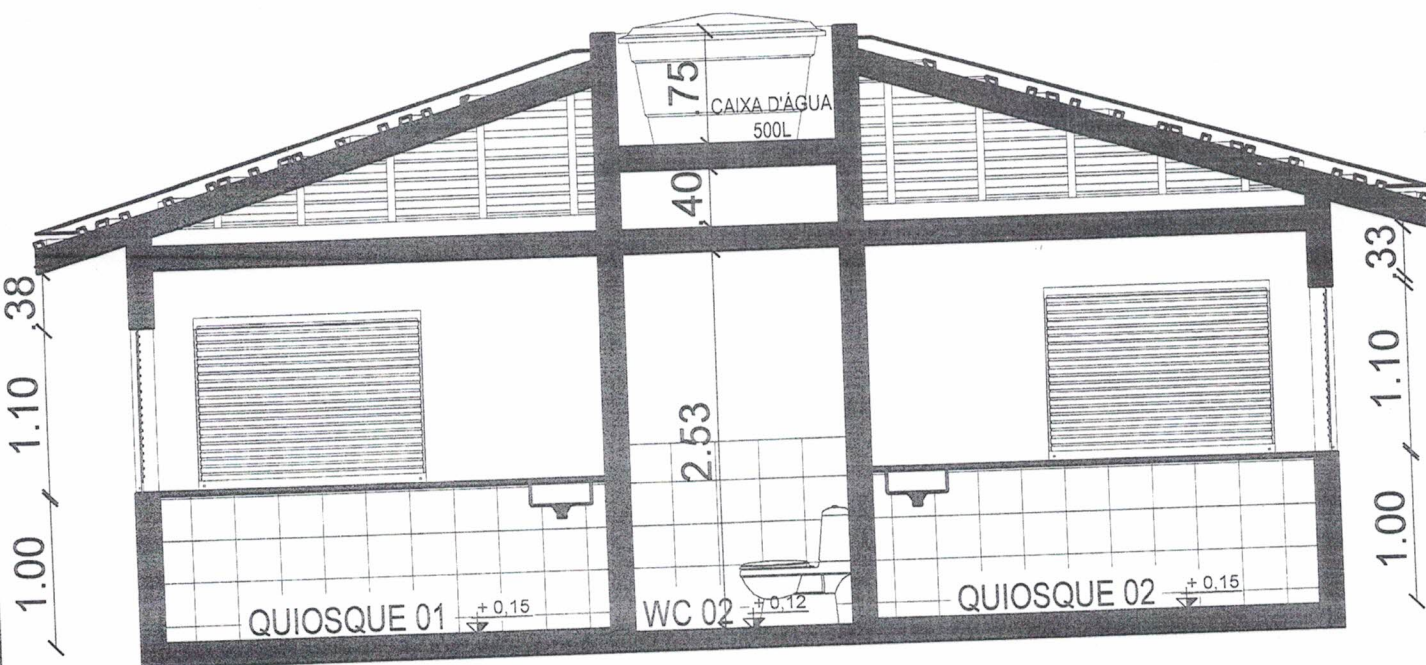


9 **FACHADA 01**
ESCALA 1/50

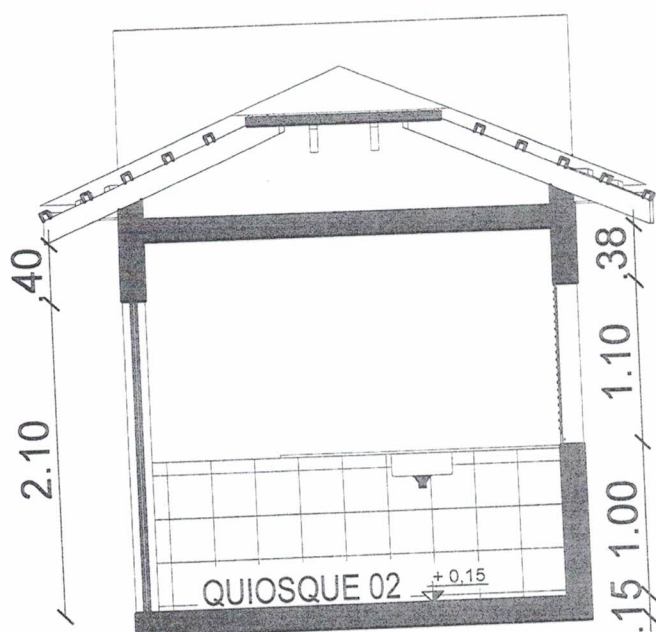


10 **FACHADA 02**
ESCALA 1/50

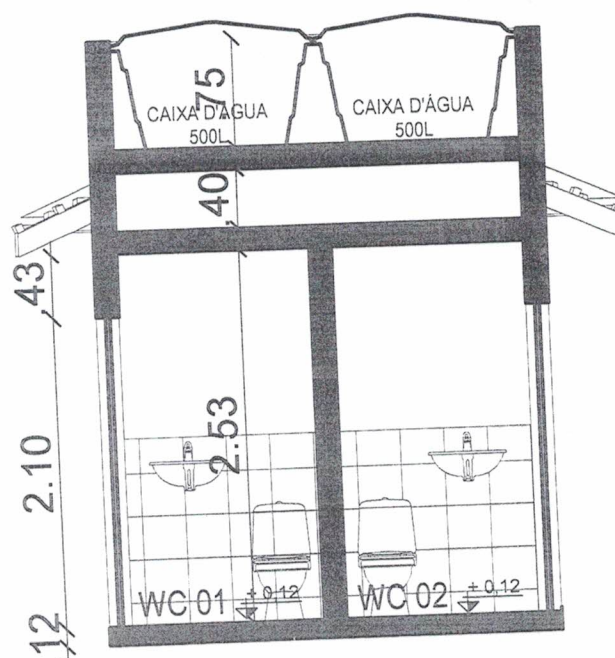
TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ENDEREÇO: PÁTIO DA FEIRA	PRANCHA: 05/08
SOLICITANTE:	SOLICITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESCALA: 1/50
Autor do projeto: VICTÓRIA KAROLINE SOUZA DEON CAU/PE: A257056-4	Resp. Técnico:	DESENHO TÉCNICO: Victória Deon
		DATA: 20/06/2022
		REVISÃO: R001



6 **CORTE AA'**
ESCALA 1/50

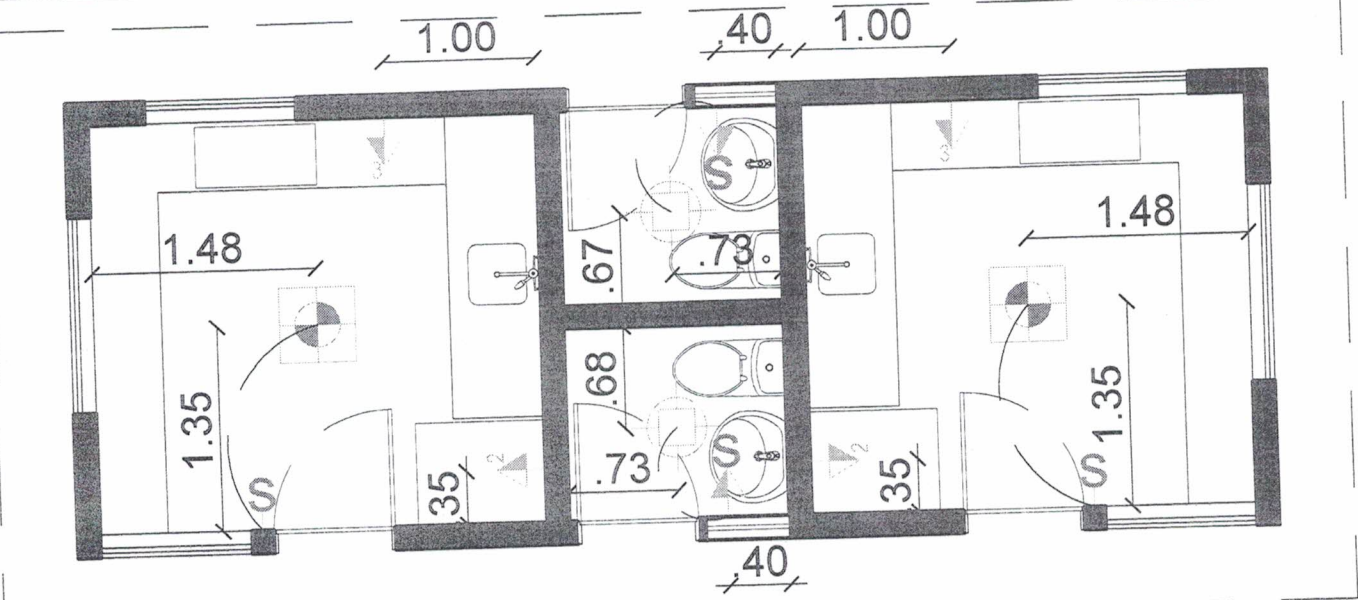


7 **CORTE BB'**
ESCALA 1/50



8 **CORTE CC'**
ESCALA 1/50

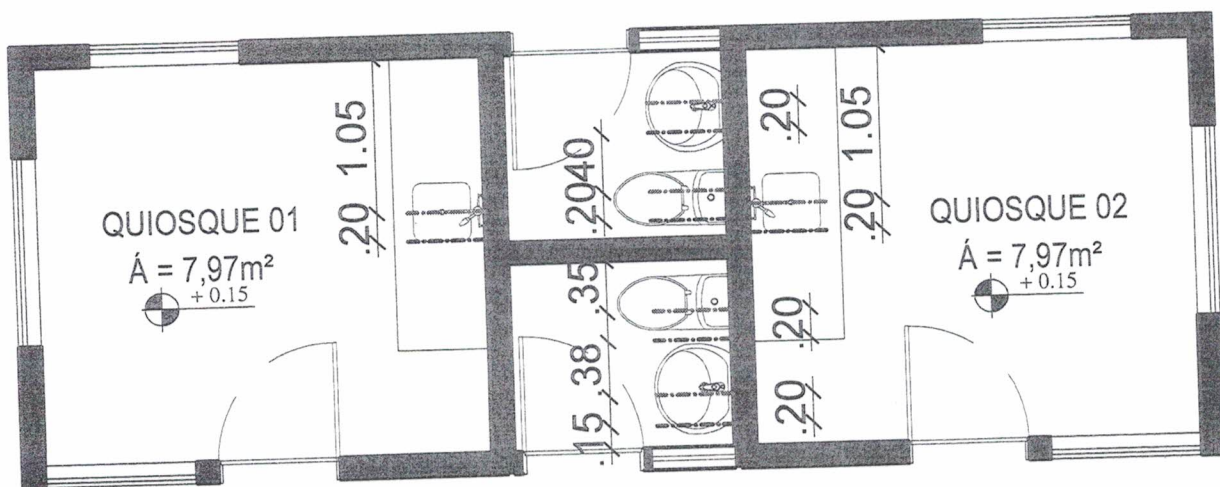
TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ENDEREÇO: PÁTIO DA FEIRA	PRANCHA: 04/08
SOLICITANTE:	SOLICITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESCALA: 1/50
Autor do projeto: VICTÓRIA KAROLINE SOUZA DEON CAU/PE: A257056-4	Aprovação:	DESENHO TÉCNICO: Victória Deon
		DATA: 20/06/2022
		REVISÃO: R001
Resp. Técnico:		



PROJEÇÃO COBERTA

4 PLANTA DE ELÉTRICA

ESCALA 1/50



PROJEÇÃO COBERTA

5 PLANTA DE PONTOS HIDRÁULICOS

ESCALA 1/50

LEGENDA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO		
ELÉTRICA		
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
	TOMADA 2P UNIVERSAL, MÉDIA, h=1.10m	2
	TOMADA 2P UNIVERSAL DUPLA, MÉDIA, h=1.10m	2
	TOMADA 2P UNIVERSAL TRIPLA, MÉDIA, h=1.10m	2
ILUMINAÇÃO		
	INTERRUPTOR SIMPLES, h=1.10m	4
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA LÂMPADA DICRÓICA 50W 36°	1
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (PL)	2

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS	
CÓD.	ESPECIFICAÇÃO
	PONTO DE ÁGUA H = 0,70cm DO PISO
	PONTO DE ESGOTO H = 0,50cm DO PISO

TÍTULO DO PROJETO: PROJETO BARRACAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	ENDEREÇO: PÁTIO DA FEIRA	PRANCHA: 03/08
SOLICITANTE:	SOLICITADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	ESCALA: 1/50
Autor do projeto: VICTÓRIA KAROLINE SOUZA DEON CAU/PE: A257056-4	Resp. Técnico:	DESENHO TÉCNICO: Victória Deon
APROVAÇÃO:		DATA: 20/06/2022
		REVISÃO: R001

Cópia Controlada

Matyara Araujo
16/11/23

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Belo Jardim, 16 de novembro de 2023.

Memorando nº 096/2023

À Procuradoria Municipal de Belo Jardim-PE

Att. Eduardo José Gusmão Danda

Procurador Geral do Município

REFERENTE: Resposta ao ofício 700/2023

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste responder ao ofício 700/2023, referente a planta atualizada da Praça de Alimentação do Pátio da Feira, bem como identificação das pessoas que firmaram o TAC, e atualização sobre estado de construção das mesmas.

Informo que as informações foram respondidas com base na Planta Baixa presente nesse setor desde 2022, e que apenas quatro quiosques foram destinados no ano de 2023.

Em anexo encontra-se Planta atualizada do local, tabela com indicação das pessoas e estado da construção, fotos atualizadas e cópia do único acordo de 2023 presente no setor.

Atenciosamente.



ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TABELO DOS ACORDOS FIRMADOS CONFORME PLANTA

Lote	Nome	Construção
01	Francisco	Em construção
02	Severino Clemente de Melo* **	Em construção
03	Eduardo	Em construção
04	Rejane	Em construção
05	Dácio	Em construção
06	Elizabete	Em construção
07	Walter	Não construído
08	Elizabete	Em construção
09	---	Não construído
10	Elizabete	Em construção
11	---	Não construído
12	---	Não construído
13	---	Não construído
14	---	Não construído
15	---	Não construído
16	Itamar Figueira**	Em construção
17	---	Não construído
18	Maria do Socorro**	Não construído
19	Maria Arinete da Silva (Cícero Pacaia)**	Não construído
20	Marcelo	Em construção
21	José Inaldo	Em construção
22	Maria José	Em construção

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

23	José Edilson	Em construção
24	Maria Aparecida	Em construção
25	Hélio	Em construção
26	Valéria	Em construção

* O senhor Severino Clemente de Melo firmou o acordo no quiosque que anteriormente foi destinado ao senhor José Teodoro, que teve seu acordo revogado por descumprimento das cláusulas.

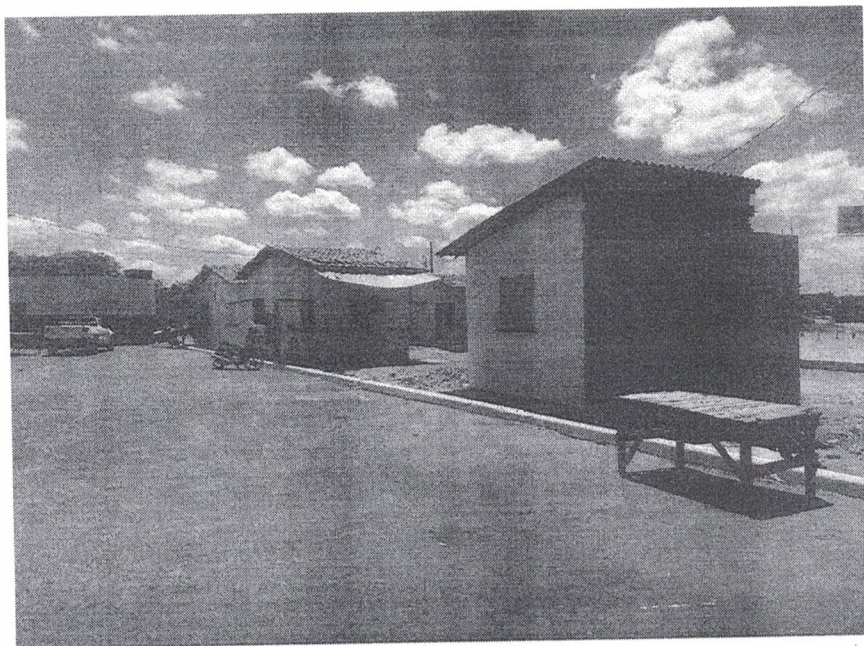
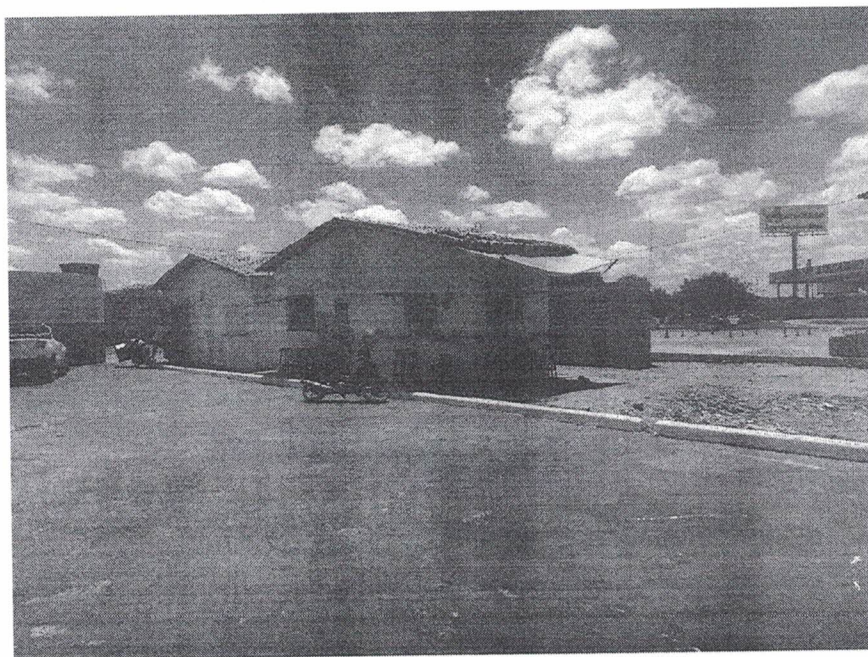
** Acordo Extrajudicial firmado no ano de 2023



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

IMAGENS ATUALIZADAS



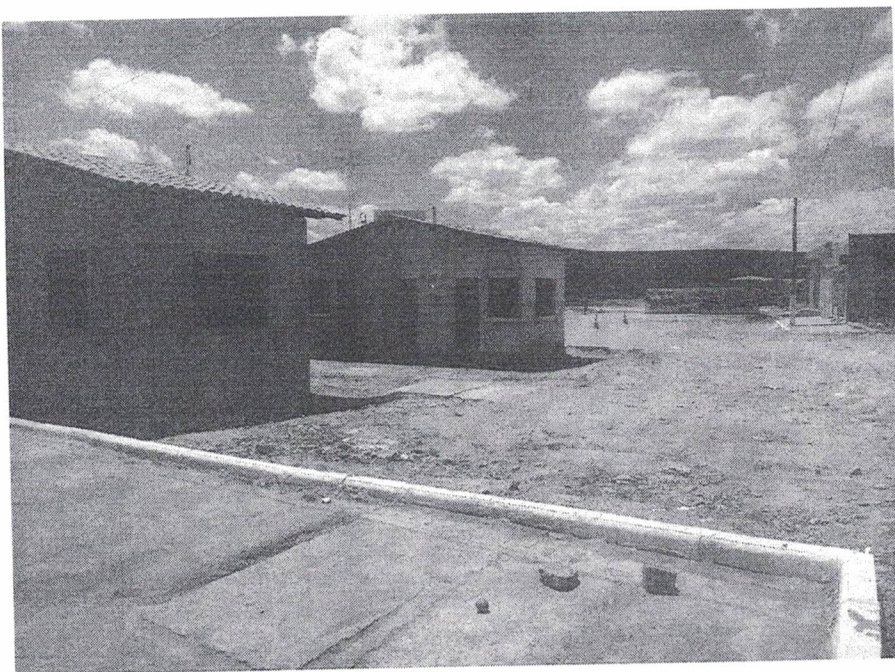
Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711



GABINETE DO PREFEITO

INSTRUMENTO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

- 1.1 MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, com sede administrativa na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, bairro Centro, CEP nº 55150-0005, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Gilvandro Estrela de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.365.79 SSP/PB e inscrito no CPF nº 154.197.034-91, residente e domiciliado na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 170, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado DOADOR.
- 1.2 MARIA ARINETE DA SILVA GOMES, brasileira, nascida em 05/02/1966, filiação: Manoel José da Silva e Maria Isabel da Silva, portadora do RG nº 3.000.744 SDS/PE, CPF Nº 090.018.928-25, residente e domiciliada na R. Augustinho Rodrigues, 98, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominada DONATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

O objeto do presente acordo é a substituição da barraca situada na R. Augustinho Rodrigues, em frente ao nº 98, Bairro Centro, pelo terreno situado no lote 19, para a construção de um quiosque no Pátio da Feira, Bairro Centro, nesta cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Vontade

A DONATÁRIA procurou a Municipalidade, através da Diretoria de Regulamentação Urbana, propondo a referida substituição, não havendo óbices quanto ao pleito, motivo pelo qual ensejou-se a formulação do presente acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – Das Obrigações

A DONATÁRIA se compromete a realizar a edificação do quiosque, conforme projeto disponibilizado em anexo, no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do presente acordo.

CLÁUSULA QUINTA – Do Foro

Arinete

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim - PE. CEP: 55150-005.

E-mail: ouvidoria@belojardim.pe.gov.br - Fone: (81) 3726-8711

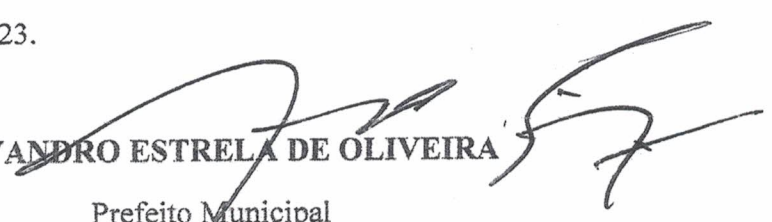


GABINETE DO PREFEITO

Para dirimir possíveis dúvidas ou controvérsias oriundas do presente acordo, as partes elegem o foro da Cidade de Belo Jardim/PE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

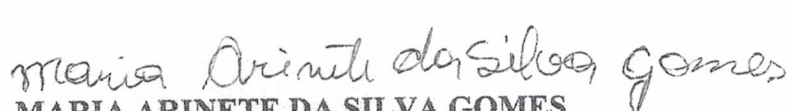
E assim, por estarem em comunhão de desígnios, assinam o presente acordo em duas vias, de igual teor e forma.

Belo Jardim, 24 de maio de 2023.


GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DOADOR


MARIA ARINETE DA SILVA GOMES

DONATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1. Isabela de Araújo Souza Truillo

NOME:

CPF: 084.042.924-89

2. Ana Cláudia Botelho de Carvalho

NOME:

CPF: 060.016.674-03

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE REENDELCAMOTARIAS PUBL

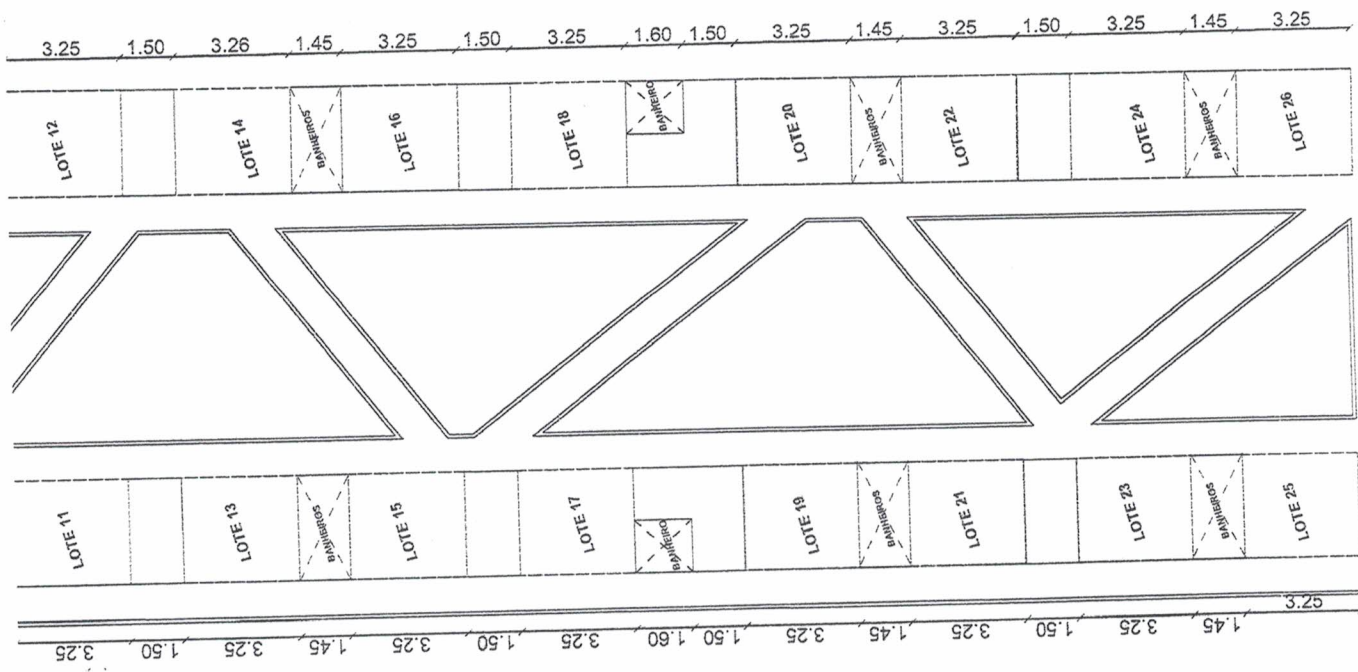
010 - 20

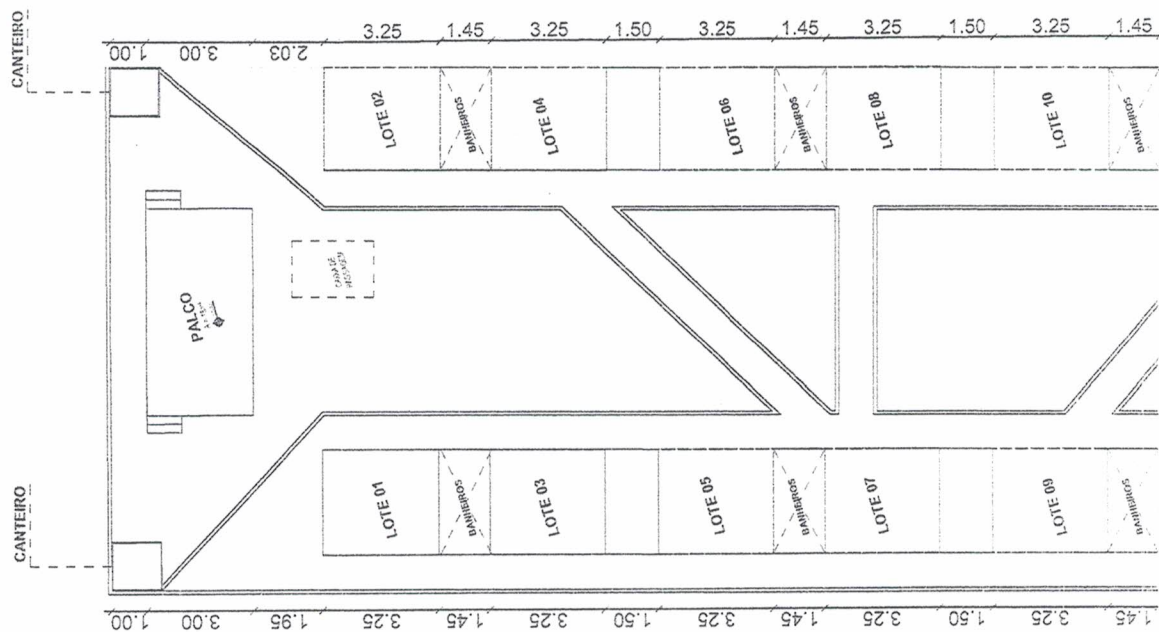
VALIDE

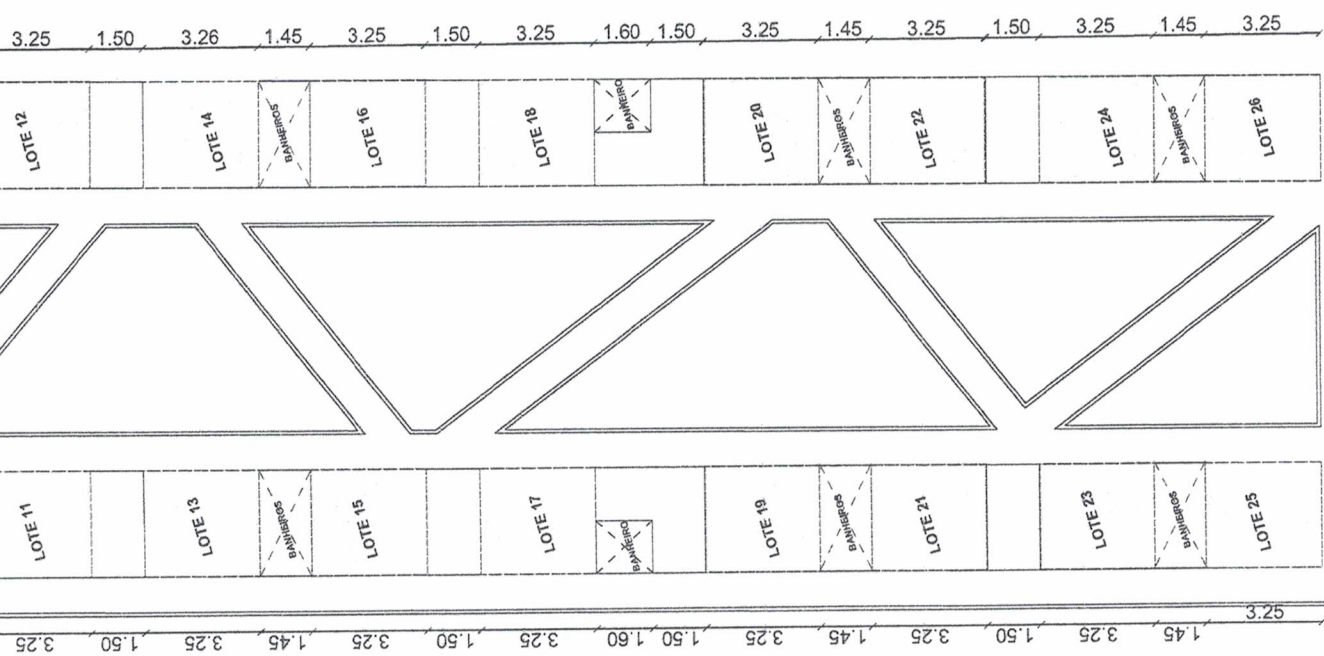
REPUBLICA DE IDENTIDADE

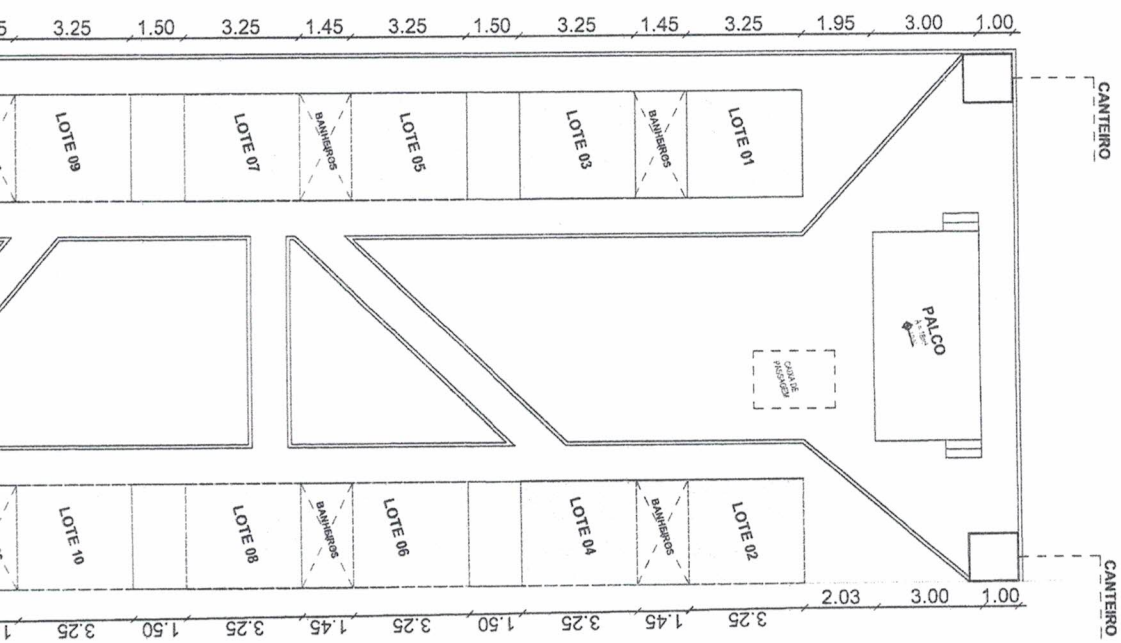
maria, Arizete da Silva Gomes

[illegible]











SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Belo Jardim, 23 de novembro de 2023.

Memorando nº 098/2023

À Procuradoria Municipal de Melo Jardim -PE

Att. Eduardo José Gusmão Danda

Procurador Geral do Município

REFERENTE: Informações das três pessoas contempladas com lotes na Praça de alimentação do Pátio da Feira

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste apresentar as informações solicitadas das seguintes pessoas: Eduardo, Elizabete e José Inaldo.

Esclarecemos que Eduardo colocou no nome do irmão Adeilson Silva, portanto por este motivo as informações apresentadas são de Adeilson. Com relação a Elizabete, três lotes estavam constando no seu nome, na realidade dois dos lotes são dela e outro da mãe que também possuía barraca na Praça do Cassiano.

Os dados solicitados encontram-se em anexo.

Sem mais para o momento, renovamos com apreço os votos de estima e consideração, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO:

Nome:	José Inaldo Rocha Lins
CPF:	367.781.254-20
Data de nascimento:	28/08/1963
Endereço:	Rua Primeiro de Janeiro, Nº107
Telefone:	(81)9 9493-0131
Tipo de empreendimento:	Mangalheiro (vende bugigangas)
Cargo/função:	Proprietário
Lote:	21

Nome:	Adeilson Ferreira da Silva (Eduardo)
CPF:	011.617.934-10
Data de nascimento:	31/08/1979
Endereço:	Rua Olho d'água do Tatu, S/N
Telefone:	(81)9 8934-5906
Tipo de empreendimento:	Lanchonete
Cargo/função:	Proprietário
Lote:	03

Nome:	Elizabete de Oliveira Porto
CPF:	043.930.944-17
Data de nascimento:	13/05/1982
Endereço:	Rua Sabino Gomes do Nascimento, Nº 339 Bairro José Maciel
Telefone:	(81)9 9133-3809
Tipo de empreendimento:	Lanchonete
Cargo/função:	Proprietária
Lote:	06 e 08
Na praça do Cassiano era "café.com"	



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Nome:	Maria do Carmo de Oliveira
CPF:	421.241.824-04
Data de nascimento:	12/08/1954
Endereço:	Sítia Batinga 202 Rural/ Vila Nossa Senhora Aparecida
Telefone:	(81)9 9488-1924
Tipo de empreendimento:	Alimentos e bebidas
Cargo/função:	Proprietária
Lote:	10
Na praça do Cassiano era "Tapiocaria da Eli"	

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, denominado compromitente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, com sede administrativa na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Bairro Centro, CEP nº 55150-005, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo seu **Procurador Geral, Eduardo José Gusmão Danda**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22.139, pelo presente instrumento, **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA** perante a **Sra. Maria José da Silva**, portadora do CPF nº 037.352.244-40, RG nº 55.149.987-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua do Chorão, nº 289, bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE; o **Sr. Antônio de Carvalho**, portador do CPF nº 457.454.634-49, RG nº 3016408 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Possidônio B. de Lima, nº 257, bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE; o **Sr. Darcio Inácio da Silva**, portador do CPF nº 054.114.924-59, RG nº 6626024 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Marinete Soares Freire, nº 116, bairro Cohab I, Belo Jardim/PE; a **Sra. Rejane Pereira da Silva Martins**, portadora de CPF nº 065.305.424-69, RG nº 6.513.516 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Nove, nº 129, bairro Cohab II, Belo Jardim/PE; o **Sr. Marcelo da Silva Santos**, portador do CPF nº 067.822.744-69, residente e domiciliado na Rua Francisco Bezerra, nº 117, bairro São Pedro, Belo Jardim/PE; o **Sr. José Edilson Alves da Silva**, portador de CPF nº 047.067.014-22, PC Cleto Campelo, nº 15, bairro Centro, Belo Jardim/PE; o **Sr. Hélio Oliveira da Silva**, portador de CPF nº 092.374.914-41, residente e domiciliado na Rua Joaquim Medeiros Cabral, nº 256, bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE; a **Sra. Maria Aparecida Souto da Silva**, portadora de CPF nº 072.997.074-46, RG nº 5.150.698 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Cicinato Pires Raposo, nº 308, bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE; a **Sra. Valéria de Pontes Freixeira**, portadora do CPF nº 043.126.044-36, RG nº 6.667.699 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Pedro Manoel de Freitas, nº 50, bairro Ponte Nova, Belo Jardim/PE; o **Sr. Francisco de Assis de Carvalho**, portador do CPF nº 457.458.204-97, residente e domiciliado na Rua Luiz Monteiro Senhorinho, nº 13, Belo Jardim/PE; o **Sr. José Teodócio Filho**, portador do CPF nº 493.989.894-68, RG nº 3134435 SSP/PE, residente e domiciliado na Travessa Santa Rita de Cássia, nº 139, bairro Santo Antônio, Belo Jardim/PE, o **Sr. José Inaldo Rocha Lins**, portador do CPF nº 367.781.854-20, residente e domiciliado na R. Vicente Barbosa, nº 31^a, bairro São Pedro, Belo Jardim/PE e o **Sr. Valter (dados abaixo assinalados)**; doravante denominado compromissário, nos termos e formas seguintes, nas condições abaixo especificadas:

I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é reorganizar o espaço público da Praça Desembargador João Paes, bairro Centro, nesta cidade, através da demolição das barracas existentes, promovendo a retirada dos barraqueiros com a cessão provisória do espaço para construção de quiosques na nova praça de alimentação, localizada no Pátio da Feira, nesta cidade, nos parâmetros fixados no projeto anexo, e futura doação do espaço aos seus respectivos ocupantes, conforme a seguir estabelecido.

II- DAS OBRIGAÇÕES

O compromissário, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. proceder, as suas expensas, a retirada dos pertences que compõem cada barraca, até o dia 8 de julho de 2022;
2. construir as barracas dentro do modelo firmado pela Prefeitura Municipal, em atendimento à padronização da área, até o dia 31 de dezembro de 2022.
3. proceder o comércio apenas de produtos autorizados pela Prefeitura, levando-se em consideração a natureza da área.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O compromitente, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. proceder, as suas expensas, a demolição das barracas situadas na Praça Desembargador João Paes, bairro Centro, nesta cidade, após o prazo fixado no presente TAC;
2. apresentar Projeto de Lei de doação dos referidos quiosques à Câmara Municipal de Vereadores visando regularizar a doação, as quais serão entregues no ano de 2023, considerando o impedimento de doação em ano eleitoral;
3. promover a cessão provisória do espaço para edificação dos quiosques para o desenvolvimento da atividade comercial, visando não desamparar os comerciantes que dependem da renda promovida pelas atividades realizadas no local, até a efetivação da doação através da aprovação do Projeto de Lei pela Câmara.

III – DAS MULTAS

As partes convencionam que o descumprimento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA sujeitará o compromitente à multa fixa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de descumprimento para cada compromissário prejudicado.

IV - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

O cumprimento do presente ajuste é passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo certo que qualquer cidadão pode denunciar o desrespeito às cláusulas ora firmadas.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é celebrado com a fundamentação legal disposta no artigo 5º, III¹, da Lei nº 7.347/85.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta tem vigência por prazo indeterminado, a partir desta data, podendo, em caso de descumprimento, ser executado judicialmente, sendo o foro da comarca de Belo Jardim o juízo competente para dirimir os litígios presentes desta demanda, consoante artigo 2º da Lei nº 7.347/85².

¹ Lei nº 7.347/1985 (Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências).

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007) (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (...)

² Lei nº 7.347/1985

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Belo Jardim (PE), 1º de julho de 2022.


MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

Representado por **EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA**

Procurador Geral do Município


PALOMA MACHADO

Diretora de Regulamentação Urbana

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

CPF nº 037.352.244-40

Compromissária

Marcelo da Silva Santos
MARCELO DA SILVA SANTOS

CPF nº 067.822.744-69

Compromissário

p/ Eduardo Galindo de Carvalho
ANTÔNIO DE CARVALHO

CPF nº 457.454.634-49

Compromissário

Jose Edilson Alves da Silva
JOSÉ EDILSON ALVES DA SILVA

CPF nº 047.067.014-22

Compromissário

Darcio Inácio da Silva
DARCIO INÁCIO DA SILVA

CPF nº 054.114.924-59

Compromissário

Helio Oliveira da Silva
HÉLIO OLIVEIRA DA SILVA

CPF nº 092.374.914-41

Compromissário

Rejane Pereira da Silva Martins
REJANE PEREIRA DA SILVA MARTINS

CPF nº 065.305.424-69

Compromissária

Maria Aparecida Souto da Silva
MARIA APARECIDA SOUTO DA SILVA

CPF nº 072.997.074-46

Compromissária



Prefeitura de
BELO JARDIM
Construindo uma nova história

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Valéria de Pontes Freixeira.

VALÉRIA DE PONTES FREIXEIRA

CPF nº 043.126.044-36

Compromissária

Francisco de Assis de Carvalho

FRANCISCO DE ASSIS DE CARVALHO

CPF nº 457.458.204-97

Compromissário

José Teodócio Filho

JOSÉ TEODÓCIO FILHO

CPF nº 493.989.894-68

Compromissário

José Inaldo Rocha Lins

JOSÉ INALDO ROCHA LINS

CPF nº 367.781.854-20

Compromissário

José Walter Alves Pinheiro

CPF nº 404412364-91

Compromissário

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, denominado compromitente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, com sede administrativa na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Bairro Centro, CEP nº 55150-005, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo seu **Procurador Geral, Eduardo José Gusmão Danda**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22.139, pelo presente instrumento, **TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA** perante a Sra. **Elizabete de Oliveira Porto**, nascida em 13/05/1982, portadora de CPF nº 043.930.944-17, residente e domiciliada na Rua Sabino Gomes do Nascimento, nº 339, bairro José Maciel; doravante denominada compromissária, nos termos e formas seguintes, nas condições abaixo especificadas:

I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é reorganizar o espaço público da Praça Amélia Soares Paes, nesta cidade, através da demolição de algumas barracas existentes, promovendo a retirada dos barraqueiros com a realocação ou cessão provisória do espaço para construção de quiosques na nova praça de alimentação, localizada no Pátio da Feira, nesta cidade, nos parâmetros fixados no projeto anexo, e futura doação do espaço aos seus respectivos ocupantes, conforme a seguir estabelecido.

II- DAS OBRIGAÇÕES

O compromissário, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. construir as barracas dentro do modelo firmado pela Prefeitura Municipal, em atendimento à padronização da área, até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. proceder o comércio apenas de produtos autorizados pela Prefeitura, levando-se em consideração a natureza da área.

O compromitente, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. proceder, as suas expensas, a demolição das barracas situadas na Praça Amélia Soares Paes, nesta cidade, após o prazo fixado no presente TAC;
2. apresentar Projeto de Lei de doação dos referidos quiosques à Câmara Municipal de Vereadores visando regularizar a doação, as quais serão entregues até o ano de 2025, respeitado o impedimento de doação em ano eleitoral;
3. promover a cessão provisória do espaço para edificação dos quiosques para o desenvolvimento da atividade comercial, visando não desamparar os comerciantes que dependem da renda promovida pelas atividades realizadas no local, até a efetivação da doação através da aprovação do Projeto de Lei pela Câmara.

III – DAS MULTAS

As partes convencionam que o descumprimento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA sujeitará o compromitente à multa fixa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de descumprimento para cada compromissário prejudicado.

IV - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

O cumprimento do presente ajuste é passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo certo que qualquer cidadão pode denunciar o desrespeito às cláusulas ora firmadas.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Elizabete de Oliveira Porto

O presente Termo é celebrado com a fundamentação legal disposta no artigo 5º, III¹, da Lei nº 7.347/85.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta tem vigência por prazo indeterminado, a partir desta data, podendo, em caso de descumprimento, ser executado judicialmente, sendo o foro da comarca de Belo Jardim o juízo competente para dirimir os litígios presentes desta demanda, consoante artigo 2º da Lei nº 7.347/85².

Belo Jardim (PE), 12 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

Representado por EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA

Procurador Geral do Município



ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana

ELIZABETE DE OLIVEIRA PORTO

CPF nº 043.930.944-17

Compromissário



¹ Lei nº 7.347/1985 (Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências).

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007) (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (...)

² Lei nº 7.347/1985

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional para processar e julgar a causa.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TITULO

CARTERA NACIONAL DE FAMILIAR

NOME

ELIZABETE DE OLIVEIRA PORTO



CCG IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

6215239 SSP PE

CPE

043.930.944-17

DATA NASCIMENTO

13/05/1982

FILIAÇÃO

JUAREZ PORTO SILVA

MARIA DO CARMO DE OLIV

EIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

3

Nº REGISTRO

05756616334

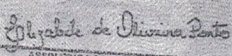
VALIDADE

07/09/2028

1ª HABILITAÇÃO

21/03/2013

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO JARDIM, PE

DATA EMISSÃO

30/07/2018



Charles Andrews Spina Ribeiro

Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

43940560609

PE081030169

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1679611084

PROIBIDO PLASTIFICAR

1679611084

O **MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, denominado compromitente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.260.222/0001-05, com sede administrativa na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Bairro Centro, CEP nº 55150-005, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo seu **Procurador Geral, Eduardo José Gusmão Danda**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22.139, pelo presente instrumento, TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA perante a Sra. **Maria do Carmo de Oliveira**, nascida em 12/08/1954, portadora de CPF nº 421.241.824-04, residente e domiciliada no Sítio Batinga, 202, Rural, Vila Nossa Senhora Aparecida; doravante denominado compromissário, nos termos e formas seguintes, nas condições abaixo especificadas:

I – DO OBJETO

O objeto deste instrumento é reorganizar o espaço público da Praça Amélia Soares Paes, nesta cidade, através da demolição de algumas barracas existentes, promovendo a retirada dos barraqueiros com a realocação ou cessão provisória do espaço para construção de quiosques na nova praça de alimentação, localizada no Pátio da Feira, nesta cidade, nos parâmetros fixados no projeto anexo, e futura doação do espaço aos seus respectivos ocupantes, conforme a seguir estabelecido.

II- DAS OBRIGAÇÕES

O compromissário, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. construir as barracas dentro do modelo firmado pela Prefeitura Municipal, em atendimento à padronização da área, até o dia 31 de dezembro de 2024.
2. proceder o comércio apenas de produtos autorizados pela Prefeitura, levando-se em consideração a natureza da área.

O comprometente, a partir da data da assinatura deste, assume as seguintes obrigações de fazer e não fazer:

1. proceder, as suas expensas, a demolição das barracas situadas na Praça Amélia Soares Paes, nesta cidade, após o prazo fixado no presente TAC;
2. apresentar Projeto de Lei de doação dos referidos quiosques à Câmara Municipal de Vereadores visando regularizar a doação, as quais serão entregues até o ano de 2025, respeitado o impedimento de doação em ano eleitoral;
3. promover a cessão provisória do espaço para edificação dos quiosques para o desenvolvimento da atividade comercial, visando não desamparar os comerciantes que dependem da renda promovida pelas atividades realizadas no local, até a efetivação da doação através da aprovação do Projeto de Lei pela Câmara.

III – DAS MULTAS

As partes convencionam que o descumprimento do presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA sujeitará o comprometente à multa fixa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de descumprimento para cada compromissário prejudicado.

IV - DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO

O cumprimento do presente ajuste é passível de fiscalização, a qualquer tempo, pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo certo que qualquer cidadão pode denunciar o desrespeito às cláusulas ora firmadas.

V – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Maria do Carmo de Oliveira

PR

O presente Termo é celebrado com a fundamentação legal disposta no artigo 5º, III¹, da Lei nº 7.347/85.

VI – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Ajuste de Conduta tem vigência por prazo indeterminado, a partir desta data, podendo, em caso de descumprimento, ser executado judicialmente, sendo o foro da comarca de Belo Jardim o juízo competente para dirimir os litígios presentes desta demanda, consoante artigo 2º da Lei nº 7.347/85².

Belo Jardim (PE), 12 de setembro de 2023.



MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

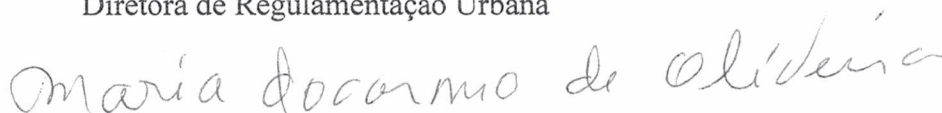
Representado por EDUARDO JOSÉ GUSMÃO DANDA

Procurador Geral do Município



ANA CLARA BOTELHO DE CARVALHO

Diretora de Regulamentação Urbana



MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA

CPF nº 421.241.824-04

Compromissário

¹ Lei nº 7.347/1985 (Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências).

Art. 5º Têm legitimidade para propor a ação principal e a ação cautelar: (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007) (Vide Lei nº 13.105, de 2015) (Vigência)

I - o Ministério Público; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

II - a Defensoria Pública; (Redação dada pela Lei nº 11.448, de 2007).

III - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; (...)

² Lei nº 7.347/1985

Art. 2º As ações previstas nesta Lei serão propostas no foro do local onde ocorrer o dano, cujo juízo terá competência funcional

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DEL MARIO PEDRO DOS SANTOS



NOME MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO LAURA MARIA DE OLIVEIRA
DATA NASCIMENTO 12/08/1954
NATURALIDADE SELO JARDIM-PE
TIPO/FATOR RH XXXXXX ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/AL
OBSERVAÇÃO XX
Maria do Carmo de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 421.241.324-04 DIA XXXXXXXXXXXXXXXX MAIOR DE 35 ANOS
REGISTRO GERAL 615530 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 25/03/2020

REGISTRO CIVIL MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
CERT. NASC. Nº0017178 - LIV.00018 - FLS.195 - CARTORIO
ARAPIRACA/AL

T. ELEITOR 053810220884 CTPS XXXXXX SERIE XXXXXX UF XXXXXX
NIS/ PIS/ PASEP XXXXXX IDENTIDADE PROFISSIONAL XXXXXX
CERT. MILITAR XXXXXX
CAN XXXXXX CNS 706805771341327

POLEGAR DIREITO



R. P. Pinto
RONEY DA SEXTA DE ARRUDA NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL